



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 6ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

- 2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/6/2014

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2013, dos Projetos de Resolução nºs 2.914/2012 e 4.288/2013, do Projeto de Lei Complementar nº 59/2014 e dos Projetos de Lei nºs 2.112/2011, 2.905/2012, 3.996, 4.179, 4.475 e 4.683/2013 e 5.206/2014; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro; aprovação - Suspensão e Reabertura da Reunião - Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.474/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno; Declarações de Voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.687/2013; discurso do deputado André Quintão; encerramento discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.982/2014; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.077/2014; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.094/2014; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; votação nominal da Emenda nº 2; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.093/2014; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.200/2014; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2014; discurso do deputado Sargento Rodrigues; encerramento da discussão; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno; Declaração de Voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.673/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.133/2014; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.022/2011; requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.948/2014; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.213/2014; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.995/2012; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.957/2014; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.428/2013; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 962/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.000/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Questões de Ordem - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.475/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.729/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.819/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.902/2011; encerramento da discussão; votação nominal do projeto; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; existência de número regimental para votação; renovação da votação nominal do projeto; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.031/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.123/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.141/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.403/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno -



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.018/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.243/2013; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.295/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.296/2013; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.297/2013; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.303/2013; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.403/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.410/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.519/2013; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.574/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.665/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.891/2014; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.455/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.468/2013; requerimento do deputado Gil Pereira; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.496/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.505/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.518/2013; aprovação com a Emenda nº 2; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.587/2013; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.628/2013; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.655/2013; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.719/2013; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.739/2013; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.868/2014; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.875/2014; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.899/2014; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.981/2014; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; existência de número regimental para votação; renovação da votação nominal da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.158/2014; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.159/2014; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.187/2014; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.234/2014; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.568/2013; requerimento do deputado Duílio de Castro; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.353/2011; requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.132/2013; requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro; aprovação do requerimento - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 51/2013 e 62/2014 e dos Projetos de Lei nºs 3.687, 3.851, 3.924, 4.015, 4.220, 4.286, 4.474 e 4.673/2013 e 4.937, 4.964, 4.982, 4.995, 5.077, 5.093, 5.094, 5.133 e 5.200/2014; aprovação; Declarações de Voto; Prorrogação da Reunião; Declarações de Voto; Questão de Ordem; Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 962, 1.000, 1.475, 1.729, 1.819 e 1.902/2011, 2.995, 3.031, 3.123, 3.141 e 3.403/2012, 4.018, 4.243, 4.257, 4.295, 4.296, 4.297, 4.303, 4.403, 4.410, 4.519, 4.574 e 4.665/2013 e 4.891, 4.948 e 5.213/2014; aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Dinis Pinheiro - Ivair Nogueira - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O presidente - Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2013 e dos Projetos de Resolução nºs 2.914/2012 e 4.288/2013 (À promulgação.), do Projeto de Complementar nº 59/2014 e dos Projetos de Lei nºs 2.112/2011, 2.905/2012, 3.996, 4.179, 4.475 e 4.683/2013 e 5.206/2014 (À sanção.).



2ª Fase

O presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 4.344/2013, por falta de pressupostos processuais.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente - Vem à Mesa requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 4.568/2013, 1.353/2011 e 4.132/2013 sejam apreciados em último lugar, nessa ordem, e que os Projetos de Lei nºs 3.687/2013, 4.982, 5.077, 5.094, 5.093 e 5.200/2014, o Projeto de Lei Complementar nº 62/2014 e os Projetos de Lei nºs 4.673/2013, 5.133/2014, 1.022/2011, 4.948 e 5.213/2014, 2.995/2012 e 4.957/2014 sejam apreciados logo após o Projeto de Lei nº 4.474/2013, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Suspensão da Reunião

O presidente - A presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Luiz Henrique) - (- Faz a chamada.)

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Responderam à chamada 41 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.474/2013, do deputado Sargento Rodrigues, que restringe o uso de máscara, venda ou qualquer cobertura que oculte a face em eventos multitudinários e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Vanderlei Miranda.

- Registram "não":

Adelmo Carneiro Leão - André Quintão - Pompílio Canavez.

O presidente - Votaram "sim" 37 deputados. Votaram "não" 3 deputados, totalizando 40 votos. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.474/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O deputado Sargento Rodrigues - Presidente, deputados e deputadas, solicitei declaração de voto para agradecer a todos os deputados e as deputadas que acolheram imediatamente a aprovação desse projeto. É um projeto importante para a área de segurança pública. Qualquer deputado desta Casa que esteja atento aos noticiários de todos os jornais da imprensa televisiva, radiofônica, eletrônica e impressa, ou seja, todo e qualquer veículo de comunicação do País teve uma clara demonstração de que hoje em Belo Horizonte especificamente não mais temos manifestantes lutando pelo fim da corrupção, lutando pela melhoria do serviço público, da saúde, do transporte público e da educação, mas sim cerca de 200, 300, 500 mascarados que objetivam depredar o patrimônio público e privado e ainda cometer uma série de crimes contra os agentes públicos em serviço. Essas matérias, deputado Inácio, mostram com clareza a viatura da Polícia Civil sendo depredada em plena luz do dia por mascarados. É simplesmente incontestado que um projeto desses venha a atender os anseios da sociedade. Quem assistiu às declarações de um pai em relação a um jovem de 16 anos, que estava mascarado, participando de um protesto em São Paulo? O pai o pegou pelo braço e lhe disse: "Com máscara não é protesto. Se você quer protestar retire sua máscara. Se você quer tudo isso que está exigindo, então trabalhe para que realmente tenha acesso ao que está querendo". É uma demonstração clara de que qualquer cidadão mediano, de qualquer cidadão que use suas faculdades de razoabilidade e de proporcionalidade sabe que o que estamos assistindo hoje não é manifesto por liberdade democrática; não são manifestações que visam atender os interesses da coletividade, mas sim, 200, 300, 500 mascarados travestidos de manifestantes. No fundo eles são criminosos que estão depredando o patrimônio público. No meu entender, deveríamos ter uma revisão do direito penal tipificando uma pena maior para aqueles que estão depredando o patrimônio público. A viatura da Polícia Civil que foi depredada não é da polícia, é de toda a sociedade, é de todos nós que pagamos impostos. Portanto, quero parabenizar os 37 votos favoráveis à aprovação dessa matéria. Obviamente respeitamos os votos contrários, aliás eles contribuíram para o quórum necessário à aprovação da matéria. É de suma importância que a polícia tenha a lei à sua disposição, para que possa dizer ao cidadão: "Retire a máscara, pois você está em uma manifestação e não precisa estar mascarado". No caso de desobediência da ordem legal, aí sim teremos uma ação. Ele será conduzido, identificado e autuado. Ele receberá uma multa pecuniária. Qualquer um que quer se manifestar livremente,



democraticamente, tem seu direito assegurado no rol de direitos e garantias fundamentais do art. 5º da Constituição. Falo isso, deputados Dalmo Ribeiro Silva e Inácio Franco, com a mais absoluta tranquilidade. Por quê? Porque participei de manifestações, participei de greves, eu estava lá. Mesmo sofrendo com o regulamento arcaico da Polícia Militar, eu estava lá, fardado, com meu nome escrito - Sargento Rodrigues - na etiqueta do lado esquerdo do peito. Nem quepe eu estava usando no dia da manifestação. Fui preso várias vezes, fui punido várias vezes, mas estava lá de cara limpa. Portanto, quem quer se manifestar, quem quer um Brasil melhor, uma sociedade melhor e um serviço público melhor tem de mostrar a cara. Até porque a Constituição da República veda o anonimato. Eram as considerações que eu queria fazer, cumprimentando o Plenário pela aprovação desse projeto. Aproveito para dizer ao conjunto de deputados que estamos dando às Polícias Militar e Civil, ao Ministério Público e ao Judiciário um instrumento legítimo para coibir criminosos, e não manifestantes. Obrigada.

O deputado Adelmo Carneiro Leão - Se vocês me permitem, vou fazer a leitura de um texto, desafiando os colegas deputados e deputadas a dizer se neste conteúdo há ou não alguma máscara. Se não, ao longo da discussão, vamos ver onde as máscaras devem cair. (- Lê:) "A Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3/1/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM -, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e ao mercado em geral que, em 13 de junho de 2014, a Cemig celebrou acordos com a Gás Natural Fenosa que formalizaram a associação para a criação da empresa Gás Natural do Brasil S.A., que será uma plataforma de consolidação de ativos e investimentos em projetos de gás natural." Estou fazendo essa leitura só para alertá-los, porque há aqui um problema interessante, que vamos discutir futuramente, já que, apesar de a Cemig ter uma subsidiária chamada Gasmig, uma empresa mineira, genuinamente nacional, está formalizando acordo com uma multinacional. Veremos como isso vai acontecer. É só para vocês meditem sobre máscaras. Mas, falando sobre máscaras, vamos pensar no que aconteceu no caso que o deputado Sargento Rodrigues citou aqui. Um dia, uma viatura - que não é da Polícia Civil, mas nossa - foi derrubada e depredada por um conjunto de pessoas que estavam mascaradas. Acontece que, quando a polícia quis, onde estava a máscara? Quando a polícia quis, não teve nada disso; não teve depredação ou lesão de patrimônio público. Onde estava a polícia naquele dia? Não era para fazer uma fachada e criar uma situação, ou melhor, uma máscara, para, eventualmente, derrubarmos as máscaras de alguém? Precisamos avançar na discussão dessa situação; temos de meditar sobre as decisões que estamos tomando aqui. Meu voto foi contrário, porque estou absolutamente convencido de que esse instrumento - que vem tirar a máscara, na lógica de um Estado autoritário e cheio de máscaras - é feito por uma atitude demagógica, hipócrita e insuficiente, até porque, no dia em que a polícia quis mesmo, ou melhor, no dia em que o Estado quis... Porque não é uma questão de polícia, mas de Estado, de governo, de governo que tem determinação, que tem comando. Então, no dia em que o governo tiver comando, certamente ninguém vai se esconder atrás de máscaras para fazer o que está fazendo na situação em que estamos vivendo. Quando a polícia quer, ela muda a situação. Para concluir, o deputado Sargento Rodrigues disse agora mesmo que, entre os mascarados, havia pessoas influentes, da elite. Parece-me que a elite está colocando a máscara em muitas situações, para manter a máscara que usa para derrubar os interesses legítimos do povo brasileiro - de uma justa distribuição de renda, de ascensão das classes sociais, de geração de emprego e renda. Por tudo isso e com todas essas considerações, quero, sim, derrubar as máscaras que fazem o Estado autoritário, arrogante, atrevido, oportunista e que se utiliza desses argumentos para ofender principalmente os pobres, os negros e as pessoas mais humildes. No dia em que as máscaras desse Estado autoritário caírem, certamente estaremos muito melhor do que ao votar uma lei como essa, que é extremamente restrita, insuficiente e inadequada e que não vai provocar qualquer resultado em favor do povo de Minas Gerais.

O presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.687/2013, do governador do Estado, que dispõe sobre a alteração dos limites da área do Parque Estadual da Serra do Papagaio, localizado nos Municípios de Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Itamonte e Pouso Alto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, telespectadores que acompanham a TV Assembleia, servidores e cidadãos aqui presentes. Esse projeto de lei, para o qual queria a atenção de todos, originalmente dispõe sobre alteração dos limites da área do Parque Estadual da Serra do Papagaio, localizado nos Municípios de Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Itamonte e Pouso Alto. Aliás, uma das regiões mais bonitas que conheço no Estado de Minas Gerais. Trata-se de uma alteração que gerou inclusive audiências públicas nesta Casa, e esse projeto em tramitação chegou hoje ao 2º turno, com parecer da Comissão de Meio Ambiente com o Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. O Substitutivo nº 1 dispõe sobre a alteração dos limites da área da Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Município de Itabirito. Então, o projeto em 1º turno trata do parque estadual em Aiuruoca, Serra do Papagaio; e o substitutivo dispõe sobre limites da Estação Ecológica Estadual de Arêdes. Isso não é uma emenda substitutiva, é um projeto substitutivo. Essa é a minha primeira observação. Estamos tratando, no 2º turno, de alteração de limite de uma outra unidade de conservação. Registro isso aqui porque temos que ter consciência do que estamos votando. Estranha-me essa alteração. Fica até difícil entrar no mérito. Queria confessar essa dificuldade. Não estou nem prejulgando o substitutivo.

O substitutivo altera os limites e confrontações estabelecidos para a Estação Ecológica de Arêdes, que foi criada pelo Decreto nº 45.397, de 14/6/2010, estabelecendo uma área total aproximada de 1.281ha. Se compararmos à área total estabelecida no decreto, parece-me que o projeto do substitutivo até amplia a área da estação ecológica. O anexo ao qual estou tendo acesso neste momento traz os perímetros - coordenadas, distância. Então seria quase impossível emitir aqui uma posição apenas com os limites de coordenadas descritos nesse parecer.

Acompanho esse debate sobre Arêdes há alguns anos. Na Comissão de Constituição e Justiça havia um projeto que reduzia a área da Estação Ecológica de Arêdes. Opus-me frontalmente a essa redução, porque uma coisa estranha aconteceu. Pedimos uma diligência ao governo de Minas. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico emitiu um parecer favorável, concordando com a redução.

Já a secretária de Meio Ambiente deu um parecer substantivo, aprofundado contra a redução, argumentando inclusive que a redução da área da Estação Ecológica de Arêdes, conjugada com possível exploração minerária na área, poderia comprometer, e muito, as nascentes do Córrego do Bação, que ajuda no abastecimento de água do Município de Itabirito. Além da beleza cênica - quem



conhece essa região do Bação sabe disso, é uma região muito visitada, frequentada pela exploração do ecoturismo, turismo rural -, é também nascente que abastece o Município de Itabirito. Então, obstruímos esse projeto durante um ano na Comissão de Constituição e Justiça, e ele não prosperou.

No ano passado, tramitou outro projeto, que ampliava a área da estação ecológica. Quando ele chegou ao 2o turno, essa ampliação foi alterada. Houve uma alteração absoluta de hectares, mas mudou-se a delimitação do parque. Esse projeto foi votado, manifestei meu voto contrariamente porque não havia um estudo consistente do impacto dessa alteração. Parece-me que esse projeto, ao ser analisado pelo governo, também não prosperou. Agora, no 2o turno, temos esse projeto substitutivo, com o nome de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 3.687, que trata do Parque Estadual da Serra do Papagaio. A Estação Ecológica foi criada porque há uma necessidade ambiental grande de proteger essa área. Aliás, não é uma área apenas ambiental; nessa área há também sítios arqueológicos, importantes para preservar. Para quem não conhece, fica próxima daqui, na saída para o Rio de Janeiro, perto da região da Serra da Moeda. Esperamos também aprovar em breve um projeto, de minha autoria, que trata da preservação dessa área.

Então, quero deixar claro, gravado, registrado nas atas, nos anais desta Casa, nas notas taquigráficas, na TV Assembleia, para o telespectador que nos acompanha, que vou votar contra o projeto substitutivo, sob o nome de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 3.687. Vou votar contra porque, como foi um projeto que não tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, que não passou no 1o turno pela Comissão de Meio Ambiente e para o qual não foi realizada audiência pública, não tenho elementos para dizer se essa ampliação de, parece-me que 100ha, é boa ou ruim. Quem sabe a ampliação é até boa, positiva. Pode até ser. Não estou julgando, senão daqui a pouco vão dizer: "O deputado está julgando." Não. No entanto, a experiência me diz que essa alteração deve ser para facilitar algum tipo de atividade econômica. Também isso não é pecado. Você pode ter atividade econômica desde que não prejudique o meio ambiente.

Outro dia tratamos, na Comissão de Constituição e Justiça, de um parque estadual cuja área havia sido parque, mas que agora já estava completamente depredada. Não fazia mais sentido preservar. E tratamos também de outra área, que era mata, mas que não estava dentro do parque. Então foi feita uma troca. Isso é natural. Agora, o que estou dizendo - quem me conhece sabe disso - é que não posso votar só com gleba, área, coordenada, perímetro e vértice, sem ter tido uma audiência pública, sem o projeto tramitar nas comissões. Então quero deixar registrada a minha posição: vou votar contra.

Não sei, parece-me que o projeto já tem maioria nesta Casa, porque a base de governo é amplamente majoritária, mas espero que o governo tenha, se o projeto for aprovado, tempo necessário para analisá-lo e ouvir as entidades ambientalistas. Se essa alteração for positiva, ótimo para o meio ambiente e região. Mas, se as entidades e as pessoas considerarem que se trata de uma alteração negativa, cabe uma mobilização para que o governo do Estado, caso o projeto seja aprovado, não o sancione e o veto.

Vou votar contrariamente e estou mostrando, deputado Luiz Humberto, que essa não é uma emenda substitutiva, mas um projeto substitutivo. É uma figura nova. Vou até apresentar uma alteração no regimento da Assembleia, prevendo essa forma de projeto substitutivo através de emenda, porque analisamos, no 1º turno, o parque em Aiuruoca, e agora estamos, no 2º turno, tratando da Estação Ecológica de Arêdes. Então registro meu voto contrário.

Não vou alongar-me. Queria discutir a preservação do Sinclinal Moeda, mas há o projeto dos servidores do Judiciário. Lutamos tanto para que ele chegasse a esta Casa e pudéssemos aprová-lo. Também o pessoal do Ministério Público está esperando a aprovação de outro projeto. Em função de hoje o quórum estar apertado, não vou falar durante os 49 minutos que me caberiam neste momento, mas votarei contrariamente. Espero que todo o movimento ambientalista de Minas Gerais acompanhe esse processo daqui para a frente. Muito obrigado.

O presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso.

- Registram "não":

Adelmo Carneiro Leão - André Quintão - Elismar Prado - Maria Tereza Lara - Pompílio Canavez - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tadeu Martins Leite - Tony Carlos - Vanderlei Miranda.

O deputado Braulio Braz - Meu voto é "sim".

O presidente - Está computado. Votaram "sim" 34 deputados. Votaram "não" 10 deputados, totalizando 44 votos. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.687/2013 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.982/2014, do governador do Estado, que revoga o inciso I do art. 5º da Lei nº 15.980, de 13/1/2006, que cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do



Sinttrocel - Célio Moreira - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram "sim" 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.077/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Federal de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram "sim" 46 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.077/2014 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.094/2014, do governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 39, de 3/4/1998, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 5.094/2014

EMENDA Nº 1

Acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

"Art. (...) - Fica incorporada ao vencimento básico dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir de 1º de janeiro de 2015, a parcela fixa da Gratificação de Desempenho e Produtividade Individual, a que se refere o art. 16 da Lei nº 13.085, de 31 de dezembro de 1998, alterado pelo art. 25 da Lei 20.336, de 3 de agosto de 2012.

Parágrafo único - Em decorrência da incorporação a que se refere o *caput* deste artigo, fica extinta a parcela fixa da Gratificação de Desempenho e Produtividade Individual, devida aos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. (...) - Os §§ 1º e 6º do art. 16 da Lei nº 13.085, de 31 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - (...)

§ 1º - A GDPI será atribuída mensalmente aos servidores em efetivo exercício, observados os limites de pontuação, por nível e grau, estabelecidos na tabela constante no Anexo V desta lei, correspondendo cada ponto aos seguintes percentuais do valor do vencimento básico do último grau do último nível da tabela constante no Anexo IV da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010:

I - 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), a partir de 1º de agosto de 2014;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - 0,06% (zero vírgula zero seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016;

IV - 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017.

(...)

§ 6º - A GDPI será atribuída proporcionalmente aos resultados da Avaliação de Desempenho Individual ou da Avaliação Especial de Desempenho, podendo também ser considerados os resultados da Avaliação Institucional de Desempenho, conforme critérios definidos em regulamento, aplicada a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo da pontuação correspondente ao nível e ao grau em que estiver posicionado o servidor."."

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2014.

Luiz Humberto Carneiro

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. (...) - No primeiro ato de promoção a que fizer jus o servidor ocupante de cargo da carreira de Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, que ocorrer entre a data de publicação desta lei e janeiro de 2015, observadas as definições do art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, não será aplicado o § 7º do mesmo artigo."



Saloa das Reuniões, 16 de junho de 2014.
Luiz Humberto Carneiro

ACORDO DE LÍDERES

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, acordam sejam recebidas duas emendas ao Projeto de Lei nº 5.094/2014, ambas de autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, as quais contêm matéria nova.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2014.

Lafayette de Andrada, líder do BTR - Inácio Franco, líder do BAM - Pompílio Canavez, líder do Bloco Minas Sem Censura - Gustavo Valadares, líder da Maioria - Sávio Souza Cruz, líder da Minoria.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

O presidente - Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do deputado Luiz Humberto Carneiro, que receberam os nºs 1 e 2, que, por conterem matéria nova, vêm apoiadas pela maioria dos membros do Colégio de Líderes e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão submetidas a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Duarte Bechir - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 2. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.094/2014 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.093/2014, do governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Estado o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares -



Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.093/2014 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.200/2014, do deputado Ulysses Gomes, que dispõe sobre a inclusão, no Anexo da Lei nº 21.100, de 30/12/2013, dos imóveis que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalcleber Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sintrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2014, do procurador-geral de justiça, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12/9/1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente, senhores deputados, da mesma forma como fiz com o Projeto de Lei Complementar nº 59, que tratava da divisão e da organização judiciária no Poder Judiciário, até por questão de equidade e de postura semelhante em matérias que guardam o mesmo conteúdo, entendo que não poderia me omitir e deixar de vir à tribuna para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 62.

Eu disse na tribuna desta Casa, quando da discussão do PLC nº 59, que o assunto de que estamos tratando no PLC nº 62 não deveria ser tratado por nós, deputados estaduais. A questão de reajuste salarial dos membros do Ministério Público, promotores e procuradores, e dos membros do Judiciário, juízes e desembargadores, não é de competência dos deputados estaduais.

Grande deputado, líder Bonifácio Mourão, os subsídios de promotores e procuradores estão vinculados ao subsídio do ministro do Supremo Tribunal Federal. Vamos tratar, na verdade, de auxílios, de penduricalhos, com o que este deputado não concorda. Não concordo, até porque a Assembleia faz um papel e depois vota outro. Isso coloca os próprios deputados numa situação conflituosa, deputado Inácio. A Assembleia publica, oficial e diariamente, matérias pagas, dizendo que cortou o auxílio-moradia, o auxílio-paletó, o 14º e o 15º salários e a hora-extra, depois coloca para os deputados votarem um auxílio-livro no valor de R\$13.000,00, deixando os deputados numa situação conflitante. Foi isso que eu disse aqui sobre o projeto do Judiciário e não poderia deixar de dizer a mesma coisa hoje. Não o fiz com o projeto do Ministério Público, em 1º turno, até para deixar a matéria tramitar e para depois não dizerem: “Deputado, o senhor está com picuinha com o nosso projeto”. Não é isso. Da mesma forma como deixamos o projeto do Judiciário tramitar em 1º turno, deixamos também o projeto do Ministério Público.

Estava fazendo algumas contas ali, deputado Gil Pereira. É uma pena que a imprensa enxergue os deputados de forma diferente dos outros agentes políticos. Se o auxílio-moradia, que foi cortado dos deputados, no valor de R\$2.850,00, estivesse sendo pago hoje para os 77 deputados, mensalmente, a Assembleia gastaria R\$219.000,00. Se fosse pago, 12 vezes por ano, deputado Gil Pereira, daria R\$2.633.000,00, deputado líder Mourão. Com o auxílio-livro, que será pago aos membros do Ministério Público e do Judiciário - aproximadamente mil integrantes - gastaremos em torno de R\$13.000.000,00. Quero dizer da minha coerência em relação à matéria. Votei contra os penduricalhos que dizem respeito ao Poder Judiciário. Minha posição em relação aos penduricalhos do Ministério Público também não será diferente.

Fico ainda mais chateado quando tomo conhecimento de que as ilustríssimas promotoras da promotoria de direitos humanos oficiam o Comando-Geral da Polícia Militar exigindo que os policiais não atuem com balas de borracha nas manifestações públicas. Especificamente, o documento não chegou em tempo hábil a este deputado. Ele está a caminho. Vou citar o nome das três promotoras que exigem um comportamento da nossa Polícia Militar muito diferente daquele que deveriam exigir num Estado Democrático de Direito. Ainda não encontrei nenhum administrador público, muito menos um promotor de justiça, que consiga mensurar ou que tenha algum aparelho para mensurar o uso proporcional ou progressivo de força por parte do aparelho policial.

A polícia é o único órgão que detém o monopólio legal e legítimo do uso da força. Não existe medidor para o uso da força que um policial vai utilizar em uma manifestação quando é recebido a pedradas, com coquetel *molotov*. Líder Mourão, o indivíduo teve a cara de pau de dizer a toda a imprensa que não queria matar o repórter fotográfico, e sim o policial.

Pelas imagens, pelas cenas registradas pela imprensa na depredação da viatura da Polícia Civil, ficou claro, nítido, transparente, cristalino que a polícia não está enfrentando um simples manifestante. Trata-se de um indivíduo mascarado, com mochila atrás das costas, declarando-se membro dos Black Blocs ou do Anonymous, e na sua mochila há pedras, coquetel *molotov*, esferas, bolas de gude para serem atiradas com estilingue, esferas de chumbo, pedaços de pau e barras de ferro. Aí as ilustríssimas promotoras da



promotoria de direitos humanos fazem uma recomendação ao Comando Geral da Polícia Militar exigindo que, no prazo de 24 horas, a polícia não use balas de borrachas, obviamente, rompendo claramente com a autonomia dos Poderes.

Faço um apelo aos ilustres promotores e procuradores: vocês precisam conversar melhor com os ilustres pares da promotoria de direitos humanos. Não há polícia que aguento esse tipo de comportamento. É o fiscal da lei? É. O promotor tem independência? Sim. Mas ele também precisa ter um pouco mais de discernimento. Independência também precisa ser tratada com equilíbrio. Sei que o procurador-geral não pode dar ordem à promotora para não fazer isso, porque ela tem independência funcional, mas é preciso se reunir com elas e lhes pedir um pouco mais de equilíbrio em suas exigências. Queria ver, se as promotoras estivessem sendo atacadas com pedaços de pau, com pedaços de pedras, com bolas de sinuca, com coquetel *molotov*, qual seria a ação que elas iriam querer que a polícia praticasse em detrimento dos criminosos e dos vândalos. Então, não podemos aceitar isso. Fico extremamente chateado quando vejo propostas oriundas do Ministério Público que não contêm alguns princípios basilares que devem nortear a ação pública: proporcionalidade, razoabilidade, equilíbrio nas ações jurídicas, que ali estão sendo apostas em um documento.

Não existe Robocop na polícia. Talvez as promotoras da promotoria de direitos humanos estejam assistindo muito ao *Homem de Ferro* pela televisão. Mas ali é filme de Hollywood. Exigir que a polícia não utilize bala de borracha nem bomba de efeito moral e gás lacrimogêneo... Na ação comprovamos. Alguém aqui sabe informar qual foi a medida que as promotoras da promotoria de direitos humanos adotaram em virtude da pedrada que o Cap. Glauco, da 4ª Companhia do 1º Batalhão, sofreu em sua face, quebrando o seu nariz? Eu também não sei. Ou será que a promoção dos direitos humanos só pode pender para um lado? E, pior, para o lado que está destruindo o patrimônio da sociedade, para o lado, deputado Marques, de pessoas que são criminosas, mascaradas.

Quero aqui não só cobrar uma postura mais equilibrada e mais séria por parte da promotoria; quero cobrar também da entidade da qual faço parte, pois sou presidente da Comissão de Segurança Pública da OAB, sessão Minas Gerais. A OAB disponibiliza advogados, deputado Marques, para irem lá socorrer criminosos que estão depredando o patrimônio público. Tenha a santa paciência, meu presidente Luís Cláudio Chagas, da sessão OAB-MG! Está aqui o documento que a promotoria de direitos humanos está enviando à Polícia Militar. É um documento que não tem cabimento.

Não dizemos que toda a instituição compactuou com isso, até porque os membros do Ministério Público têm independência. Assinam o documento as promotoras Cláudia do Amaral Xavier, Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta e Janaina de Andrade Dauro. Esse documento foi encaminhado ao comandante do policiamento especializado da capital e aponta uma série de exigências, querendo que a polícia cruze os braços. Depois, perguntam à Polícia Militar por que ela não prendeu os vândalos que depredaram a viatura da Polícia Civil. A resposta está aqui: "Não usem bala de borracha nem bomba de efeito moral". O que será usado então? Uma rosinha? Será que as promotoras querem que os policiais andem com uma rosa no coldre, lugar onde fica uma arma, uma tonfa? Ora, senhoras promotoras, nos ajudem! Vamos ter um pouco mais de razoabilidade, de proporcionalidade. Não compactuamos com a polícia violenta, mas o que está havendo de violência? Todo o País está vendo quem pratica a violência.

Quero dizer ao meu amigo Dr. Nedens Ulisses que fico triste quando votamos um projeto do Ministério Público e recebemos um documento como esse, uma recomendação da promotoria de direitos humanos. Agora, pasmem: quando os policiais militares são vítimas de violência e convidamos as ilustres promotoras para audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, elas não põem os pés aqui, simplesmente ignoram todo tipo de convite. Será que na promotoria os direitos humanos são apenas para criminosos que depredam, atacam e desafiam a polícia ou eles também servem para os cidadãos policiais, cumpridores de seu dever, pais de família, concursados? Por várias vezes fiz essa queixa ao presidente da Comissão de Direitos Humanos, deputado Durval Ângelo, dizendo que as promotoras de direitos humanos não vêm aqui quando policiais são vítimas de violência.

Faço este desabafo, Sr. Presidente, e digo que a minha postura será a mesma. Tenho 60 minutos para discutir a matéria, mas não o farei em detrimento dos homens e das mulheres honradas que existem no Ministério Público de Minas Gerais. Infelizmente, dou cartão vermelho às ilustres promotoras que fazem essa recomendação. Elas querem que a polícia apanhe de criminosos nas ruas.

O deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputado Sargento Rodrigues, eu estava presidindo uma reunião na Comissão de Direitos Humanos que tratava da greve que está ocorrendo em Contagem e não pude acompanhar todo o seu pronunciamento. Mas farei algumas considerações brevemente.

No ano passado, o Ministério Público de Minas Gerais, por intermédio da promotoria dos direitos humanos e de outras promotorias, convidou-nos a participar de reuniões com o objetivo de formar a comissão de mediação de conflitos. Eu participei mais diretamente, assim como V. Exa. O deputado Rogério Correia foi lá uma ou duas vezes. Essa comissão de conflitos foi acrescida de representantes do Ministério Público Federal, da procuradoria dos direitos humanos e do cidadão, da OAB, da Defensoria Pública Estadual e de outras entidades.

Quero lhe dizer o seguinte: esta comissão também se reuniu no segundo semestre do ano passado. Este ano fizemos um debate sobre essa comissão, no início de junho, aqui na Comissão de Direitos Humanos. Agora à tarde, às 16 horas, está acontecendo uma reunião da comissão, inclusive com representante nosso, da Assembleia, presente. Mas não é esse o objetivo das promotoras e dos promotores. O espírito da Comissão de Mediação de Conflitos é que não haja violência de parte alguma. O espírito da comissão é que não haja violência por parte dos manifestantes, pois tal atitude não teria respaldo constitucional, pois a Constituição só reconhece a licitude de qualquer manifestação desde que se dê sem violência, sem arma, sem nada. A comissão também é contra a violência da polícia. O Ministério Público, através dessa comissão, fez denúncias contra manifestantes por agredirem a polícia. Há cinco denúncias feitas contra manifestantes. Também há denúncia - acho que três ou quatro - feita contra policiais que se excederam.

Então quero deixar bem claro que o Ministério Público teve uma postura de equilíbrio. Digo mais, deputado Sargento Rodrigues: se V. Exa. notar bem, em Minas Gerais tivemos grandes mobilizações no ano passado e sem conflitos maiores, como ocorreram no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Gostaria de elogiar o novo comandante, o Cel. Machado, da área desses comandos especiais da capital, nesta semana, que teve uma postura exemplar na última manifestação. Na primeira manifestação, na abertura da Copa, houve um único excesso cometido por



policiais, que está sendo apurado pelo Ministério Público, e 11 excessos cometidos por manifestantes. Então, acho que é uma postura equilibrada e que as promotoras de direitos humanos, deputado Sargento Rodrigues, têm sido parceiras nossas, parceiras da sociedade.

Gostaria de dizer a V. Exa. que existem ações de assédio moral ajuizadas pela promotoria dos direitos humanos. Temos até coronel sendo denunciado. Aliás, V. Exa. deveria pedir a lista das denúncias da Dra. Nivia, da Cláudia e das outras, que aqui estiveram. Há denúncias contra coronéis por assédio moral. Sei que V. Exa. outro dia reclamou de que elas não estiveram em duas ou três reuniões que a Comissão de Direitos Humanos fez, com pedido advindo de requerimento seu, e a justificativa foi o acúmulo de atividades.

Então, só gostaria de fazer esse reparo rapidamente, porque acho que está havendo uma ação equilibrada do Ministério Público. Queria fazer apenas esse registro.

O deputado Sargento Rodrigues* - Deputado Durval Ângelo, já estava encerrando a discussão da matéria quando V. Exa. solicitou o aparte.

Não é o que está previsto aqui na recomendação encaminhada no dia 20 de maio e assinada pelas ilustres promotoras. Diz a alínea "b" da recomendação: (- Lê:) "Que o efetivo policial que atua em manifestações populares esteja devidamente identificado" - ora, isso é obrigação, está na Lei nº 14.310, no Código de Ética e Disciplina dos Militares - "e evite a utilização de qualquer espécie de armamento letal ou não letal". Bacana, não é, deputado Bosco? Então, irei para lá com a farda, sem escudo, sem bala de borracha e sem bastão, mas quem irá me proteger? A ilustríssima? Será que é ela quem vai me proteger? Mande-a acompanhar a tropa de choque na linha de frente para sentir o que é.

Eu estava lá na última manifestação da Copa das Confederações, inclusive, tenho vídeos e fotos guardados e sei quantas pedradas, quantos coquetéis-*molotov* foram jogados na polícia. Será que V. Exa., deputado Inácio Franco, enfrentaria os manifestantes dessa forma? Não existe deputado algum desta Casa que faria a mesma coisa. Por isso existem as armas letais e não letais.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Fui à greve que V. Exa. fez na Praça da Liberdade. Até fui testemunha de policiais que foram mandados embora naquele período. Isso foi há 16 anos.

O deputado Sargento Rodrigues* - Dezesete anos precisamente, deputado. Só que lá não estávamos mascarados, mas fardados, com o nome na tarjeta. V. Exa. sabe muito bem disso. A situação era completamente diferente. Não é esse clima que aí está.

Agora, arma não letal e letal, salvo nos casos de efetiva e comprovada necessidade, não é possível. Olha, deputado Inácio, o militar vai dizer: "Vou ficar sem, mas, se precisar, volto e pego no batalhão". Quer dizer, para o capitão que tomou uma pedrada e quebrou todo o nariz, ninguém fez recomendação. Não vemos uma outra postura, mas só a de querer oprimir o trabalho da polícia.

Então, deputado Durval Ângelo, não conheço nenhuma ação proposta pelas promotoras da Coordenadoria de Direitos Humanos em relação a assédio moral. Talvez V. Exa. tenha acesso, mas eu não tive até hoje. Foram feitas dezenas e dezenas de denúncias, mas nenhuma foi colocada no papel e encaminhada à defesa dos policiais quando estavam tendo os seus direitos violados.

Portanto encerro minhas palavras, dizendo que estamos acompanhando de perto. É fácil as promotoras, de lá da sua sala, com ar condicionado, com cafezinho, com tudo isso que têm à disposição, encararem manifestantes da forma como está ocorrendo. Do lado de lá, o que temos nas ruas hoje são criminosos depredando os patrimônios público e privado e, ainda, praticando vários crimes contra os policiais.

Eu iria encerrar, deputado, líder Luiz Humberto Carneiro, com apenas 14 minutos de encaminhamento, mas tive um aparte. Portanto encerro minhas palavras aqui para que possamos votar a matéria.

O presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 263, inciso I, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que o projeto será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalcleber Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

- Registra "não":

Sargento Rodrigues.

O presidente - Votaram "sim" 52 deputados. Votou "não" 1 deputado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 62/2014 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, agradeço a compreensão, como sempre. Votei favoravelmente ao PLC nº 62/2014, assim como votarei também ao PL nº 5.133, mas gostaria de fazer uma recomendação ao deputado Durval Ângelo, para que haja um representante do Ministério Público em caminhadas e manifestações onde o conflito for certo. Se houver algum representante, acredito que evitaremos o problema do promotor e da promotora ter de enviar uma carta de recomendação à polícia. Que o bom senso prevaleça, que ali se faça presente. Nada melhor que as próprias promotoras encaminharem a recomendação. Então essa é uma solicitação que faço à Comissão de Direitos Humanos ou à de Segurança Pública. Meu voto é favorável ao Ministério Público.

O presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.673/2013, do Tribunal de Contas, que prevê, para o exercício de 2013, a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de



Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.673/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.133/2014, do Tribunal de Justiça, que fixa o percentual de revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, relativa ao ano de 2014. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O deputado Paulo Guedes - Meu voto é “sim”, mas não foi registrado.

O presidente - Está computado. Votaram “sim” 51 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.133/2014 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.022/2011, do deputado Leonardo Moreira, que estabelece normas para o fornecimento, por estabelecimento comercial, de sacola plástica ao consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Vem à Mesa requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 1.022/2011 por cinco dias. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.948/2014, do deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a divulgação da campanha Coração Azul contra o tráfico de pessoas no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Leonardo Moreira - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Mário



Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

A deputada Maria Tereza Lara - Meu voto é “sim”, presidente.

O deputado Lafayette de Andrada - Meu voto é “sim”, presidente.

O presidente - Estão computados. Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.948/2014 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.213/2014, do deputado Luiz Henrique, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

A deputada Liza Prado - Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente - Está computado. Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.213/2014 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.995/2012, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Delfim Moreira o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.957/2014, do deputado Sávio Souza Cruz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Esmeraldas o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.957/2014 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Proseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.428/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Lavras o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Continua em discussão, o projeto. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a



presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 962/2011, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 13.766, de 30/11/2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei nº 12.040, de 28/12/1995, que dispõe sobre a parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 962/2011 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.000/2011, do deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que descreve ao Município de Carlos Chagas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O deputado Carlos Henrique - Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente - Está computado. Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.000/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Questões de Ordem

O deputado João Vítor Xavier - Presidente, primeiramente quero pedir desculpas porque, como podem observar, não estou elegantemente vestido. Mas preferi improvisar a descumprir a minha função de votar aqui os projetos. Quero fazer uma questão de ordem com o deputado Carlos Henrique. Aprovamos, nesta tarde, todos nós, deputados, nada mais do que uma verba indenizatória ao Ministério Público, para que sejam comprados livros, o que acho muito justo, muito correto. Acho que todo investimento para a



qualificação do poder público é importante, seja para os deputados, os vereadores, o Ministério Público ou o Judiciário. Peço a V. Exa., como presidente desta Casa, deputado Dinis Pinheiro, e a Mesa desta Casa que enviem uma manifestação ao Ministério Público, para que possamos ter um posicionamento claro e cristalino do procurador-geral de justiça do Estado de Minas Gerais sobre essa questão da verba indenizatória. Isso porque há um processo contra cerca de quarenta vereadores de Belo Horizonte pelo uso da verba indenizatória naquela casa. Nós, hoje, atendendo até um pedido do próprio Ministério Público, aprovamos aqui uma verba indenizatória. Então gostaria de saber, de maneira oficial, definitiva, cristalina, do procurador-geral de justiça qual é o entendimento que se tem sobre o assunto: se é legal a indenização de gastos, após comprovação dos custos, como quis crer um promotor de justiça, que inclusive está aqui na Casa hoje, trabalhando pela aprovação dessa matéria. Então solicito, de maneira oficial, à Casa, através do senhor, que é o presidente do nosso Poder, que invista junto ao Ministério Público, na busca de uma solução definitiva, para que todos tenhamos tranquilidade em relação a nossa ação parlamentar e para que não fiquemos, durante anos, respondendo na Justiça, como estão hoje muitos vereadores e ex-vereadores da capital do Estado pelo uso do mesmo sistema que acabou de ser aprovado, na tarde de hoje, para o próprio Ministério Público. Deputado Leonardo Moreira, acabei de conversar com colegas do Ministério Público, vereadores de Belo Horizonte estão sendo processados pelo advento da indenização. Esse mesmo advento foi apresentado pelo Ministério Público e aprovado hoje por esta Casa. Quero repetir: sou a favor, tanto que votei favoravelmente à matéria, presidente, porque considero que é importante para o bom exercício do Judiciário, do Ministério Público, do Parlamento, do Executivo. Não se constrói democracia sem custo, ela tem custos. O parlamentar tem um custo de manutenção do mandato, o Ministério Público tem um custo de manutenção das suas atividades, e a qualificação se faz necessária e importante. Mas peço a V. Exa., presidente Dinis, que envie um pedido de esclarecimento do posicionamento do procurador-geral de justiça do Estado acerca do assunto. Afinal de contas, a indenização dos custos, mediante apresentação de notas, é legal ou ilegal? Se for legal, é legal para todo mundo; se for ilegal, é ilegal para todo mundo. Precisamos, de uma maneira definitiva, que essa questão seja solucionada e haja um posicionamento claro do Ministério Público a respeito disso. Não pode ser legal para indenizar livro, como aprovamos aqui hoje, e ser ilegal para os vereadores de Belo Horizonte no exercício de seus mandatos, como vários que estão sendo processados. Aliás, alguns perderam o mandato e nem sequer têm condições de pagar advogado para se defender de uma ação que foi exercida na livre atividade democrática, seguindo as regras da Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Então, presidente Dinis Pinheiro, peço a V. Exa., como presidente deste Poder, que encaminhe ao presidente, ao seu correlato, do Ministério Público um posicionamento claro e definitivo para nortear o trabalho desta Casa e de todas as câmaras municipais do Estado de Minas Gerais. Da mesma maneira, espero que esse posicionamento norteie o Judiciário do Estado, já que, na semana passada, aprovamos matéria correlata em relação a esse Poder, e também ao próprio Ministério Público, que aqui apresentou seu pedido de uma livre indenização de custos, sendo que ele próprio questiona esse ato judicialmente. É uma questão de isonomia e de respeito às regras de transparência do serviço público. O que é permitido a um poder tem de ser permitido aos outros. O que não for permitido a um não pode ser permitido aos outros. Por fim, quero deixar a minha convicção pessoal de que essa verba se faz necessária e é importante, porque precisamos ter Poderes fortalecidos. E só os teremos assim, com a qualificação e a ampla condição de trabalho de todos os seus membros.

O deputado Carlos Henrique - Sr. Presidente, não vou gastar mais que um minuto na minha fala, pois queria apenas corroborar com as palavras do deputado João Vítor Xavier. O que nos deixa sobressaltados e com uma certa indignação é o fato de esse mesmo promotor que estava aqui hoje defender os interesses do Ministério Público e abrir um processo administrativo contra os 41 vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte sobre a mesma matéria, que foi amplamente apresentada pelo deputado João Vítor. Isso nos indigna porque, dos 41 vereadores, 6 deles hoje fazem parte dos trabalhos desta Casa como deputados estaduais. Portanto queria naturalmente reforçar, na ausência da deputada Luzia e dos deputados Anselmo, Paulo Lamac e Fred Costa, o coro para que esta Casa faça a manifestação ao Ministério Público a fim de saber da verba indenizatória, já que aprovamos a permissividade da verba indenizatória do Ministério Público.

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.475/2011, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Congonhal o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses.

O presidente - Votaram "sim" 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.475/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.729/2011, do deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor, e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e

aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.729/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.819/2011, do deputado Fábio Cherem, que dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição em todas as unidades de saúde de cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos, e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.819/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.902/2011, do deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Vale o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente - Votaram apenas 36 deputados. Portanto, não houve quórum para votação. A presidência a torna sem efeito. A presidência verifica, de plano, que já se configurou o quórum para votação e vai renová-la. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.031/2012, do deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Juliana o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.031/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.123/2012, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.123/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.141/2012, do deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matozinhos o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.141/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.403/2012, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação de trecho de rodovia e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Ponte Nova. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Wander Borges.

O deputado João Vítor Xavier - Presidente, registre meu voto “sim”. Meu terminal não funcionou.

O deputado Bosco - Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente - Estão computados. Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.403/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.018/2013, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Rio Abaixo o trecho que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.



O deputado Duarte Bechir - Declaração de voto, presidente. O deputado Duarte Bechir vota "sim".

O deputado Bonifácio Mourão - Meu voto é "sim", presidente.

O presidente - Estão computados. Votaram "sim" 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.018/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.243/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Delfinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 35 deputados, que, somados aos 3 em comissão e ao presidente, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2013, dos deputados Ivair Nogueira e Rômulo Veneroso, que dispõe sobre a desafetação de trecho de rodovia e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Juatuba. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.257/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.295/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos.

O deputado Paulo Guedes - Registre meu voto "sim", presidente. Não consegui votar.

O deputado Wander Borges - Meu voto é "sim", presidente.

O presidente - Estão computados. Votaram "sim" 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.295/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.296/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Joaquim o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa -



João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O deputado Cabo Júlio - Presidente, registre o meu voto "sim".

O presidente - Está computado. Votaram "sim" 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.297/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes.

O deputado Ivair Nogueira - Meu voto é "sim".

O presidente - Está computado. Votaram "sim" 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 deputados. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.303/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Papagaios o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.403/2013, do deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coromandel os trechos rodoviários que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.403/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.410/2013, do deputado Bonifácio Mourão, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Catas Altas da Noruega o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo -



Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.410/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.519/2013, do deputado Ivair Nogueira, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º/7/2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.574/2013, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado de Minas Gerais a doar ao Município de São Gonçalo do Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.574/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.665/2013, do deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frei Lagonegro o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.665/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.891/2014, do deputado João Leite, que torna obrigatória a identificação de hóspedes em meios de hospedagem localizados no Estado e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.891/2014 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.455/2013, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.455/2013 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.468/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campo Belo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do deputado Gil Pereira em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4.468/2013 por cinco dias. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.496/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Monte Belo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.496/2013 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.505/2013, do deputado Gustavo Valadares, que dá nova redação à Ordem 87 a que se refere o anexo da Lei nº 12.995, de 30/7/1998. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto



Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.505/2013 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.518/2013, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Mato Dentro o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, a Emenda nº 2.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 2. Com a aprovação da Emenda nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.518/2013 com a Emenda nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.587/2013, do deputado Luiz Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.628/2013, do governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei nº 16.648, de 5/1/2007, e revoga a Lei nº 20.830, de 1º/8/2013. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez -



Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.628/2013 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.655/2013, do deputado Braulio Braz, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 20.566, de 20/12/2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco do Glória o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bosco - Braulio Braz - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 38 deputados, que, somados aos 2 em comissão, totalizam 40 deputados. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.655/2013 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.719/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pomba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.739/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Cavati o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação



pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.739/2013 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.868/2014, do deputado Inácio Franco, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.451, de 11/1/2011, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.875/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caputira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.875/2014 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.899/2014, do deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a alterar a finalidade do bem doado ao Município de Cataguases pela Lei nº 14.381/2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.899/2014 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.981/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sete Lagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente - Votaram 35 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito. A presidência verifica, de plano, que já se configurou o quórum para votação e vai renová-la. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.981/2014 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.158/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.



O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.159/2014, do governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a alienar por meio de venda, ao Município de Chapada Gaúcha, os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.159/2014 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.187/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.234/2014, do deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Vitória o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente. Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.234/2014 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.568/2013, do deputado Duílio de Castro, que reconhece Cordisburgo como a Capital Mineira da Cultura. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Vem à Mesa requerimento do deputado Duílio de Castro em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4.568/2013 por cinco dias. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.353/2011, do deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência aos policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários do Estado. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Vem à Mesa requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 1.353/2011 por cinco dias. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.132/2013, do deputado Zé Maia, que acrescenta parágrafos ao art. 12 da Lei nº 18.692, de 30/12/2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4.132/2013 por cinco dias. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 51/2013 e 62/2014 e dos Projetos de Lei nºs 3.687, 3.851, 3.924, 4.015, 4.220, 4.286, 4.474 e 4.673/2013 e 4.937, 4.964, 4.982, 4.995, 5.077, 5.093, 5.094, 5.133 e 5.200/2014 (À sanção.).

Declarações de Voto

A deputada Maria Tereza Lara - Havia pedido para declarar voto, mas, primeiramente, queria dizer, presidente Dinis Pinheiro, deputados desta Casa, deputadas Liza e Rosângela, que hoje é um dia importante. Muitas vezes parte da imprensa fala que parlamentar não trabalha e desqualifica o seu trabalho. Não podemos aceitar essa generalização, esse tipo de propaganda negativa, porque o parlamento brasileiro é muito importante numa democracia. Hoje oposição e situação mostram realmente quando há um trabalho sério sendo discutido. O parlamento é importante para a população. É importante que o povo de Minas acompanhe e questione o Parlamento. Queria deixar isso registrado. Além disso, gostaria de registrar que amanhã teremos mais um jogo do Brasil, às 16 horas. Creio que, neste Brasil, terra de Santa Cruz, as manifestações pacíficas são muito importantes. Creio que este é um momento de democracia, de manifestações. Temos visto também como o povo brasileiro ama esta nação e ama o esporte, especialmente o futebol. Isso está sendo demonstrado pela participação efetiva, pela presença de tantos brasileiros e brasileiras nos campos. Quero deixar isso de público. Encerrando, Sr. Presidente em exercício, deputado Hely Tarquínio, gostaria de dizer que hoje, em Betim, tivemos a presença do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto. Ele é ministro do governo federal, da presidenta Dilma, e, mais uma vez, foi lá entregar 176 equipamentos do PAC 2, sendo 91 motoniveladoras e 85 caminhões-caçamba. Em Minas Gerais, até hoje, foram distribuídas 2.468 máximas. O governo federal destinará para Minas Gerais R\$726.000.000,00, para investimentos desses equipamentos sobretudo, para a área rural, para os assentamentos e para os agricultores familiares. A oposição fala que Minas Gerais não recebe recursos federais. Isso não é verdade. Há esse investimento do governo federal, além do Bolsa Família. Não me canso de falar do Pronatec. No País inteiro há 6.200.000 jovens fazendo curso técnico. Foram investidos R\$726.000.000,00 em Minas Gerais para esses equipamentos, deputado Paulo Guedes. Quero deixar aqui registrada a importância deste momento da democracia. Sempre defendo a integração das três esferas de poder. Não podemos deixar que, neste momento de disputa, a verdade não seja explicitada. Ela tem de ser explicitada. O que se faz de bem tem de ser mencionado e registrado nesta Casa. Devemos falar para aqueles que nos veem pela TV Assembleia sobre o compromisso que o governo federal, a presidente Dilma tem com Minas Gerais. Ela nasceu neste estado e tem vindo aqui constantemente. Foram entregues 176 equipamentos, com a presença de mais de 100 prefeitos e de outras lideranças. É um momento de integração do governo federal com os municípios e com suas lideranças. Gostaria de deixar isso registrado. Muito obrigada, presidente.

O deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, eu iria falar mais cedo, no entanto, a presidência pediu que não atrasasse o processo de votação, e deixei para falar agora. Trago um assunto que estamos discutindo há tempos nesta Casa. É só se aproximar o período eleitoral que o DER volta a montar, não sei por qual objetivo, todas essas barreiras e toda essa estrutura perto do processo eleitoral. Geralmente é assim. Então, fica a indagação: por que essa perseguição do DER de Minas Gerais aos taxistas de todo o Estado? É um negócio inadmissível. Um órgão que tem a função de cuidar das estradas - construir, dar manutenção e tirar animais - não faz isso. De um dia para a noite, esse órgão ficou à disposição das grandes empresas de ônibus do Estado. Hoje o aparato dos fiscais do DER está 24 horas nas rodovias para perseguir pessoas que trabalham, os taxistas legalizados. Hoje mesmo dezenas de taxistas das cidades do Noroeste de Minas se reuniram na Câmara Municipal de Arinos para reclamar que lá os fiscais estão aplicando multas abusivas de até R\$5.000,00, baseados em uma lei fantasma votada sem quórum aqui nesta Casa, porque ela foi modificada. Foi uma trama que fizeram aqui porque o projeto tratava de um assunto, mas foi aprovada outra coisa. Estamos questionando essa lei na Justiça. É um absurdo o que o DER vem fazendo com os taxistas legalizados no Estado de Minas Gerais. Estou falando de milhares de taxistas que pagam impostos, que têm alvará da prefeitura, que trabalham e precisam prestar esse serviço, que é aprovado pela população. Se a população prefere andar de táxi a andar de ônibus, é porque as empresas de ônibus não estão dando conta de atender as demandas da população. No entanto, o DER e o governo de Minas Gerais querem obrigar as pessoas a andar nos ônibus. O pior é que há cidades que nem ônibus têm. Em outras, há apenas um ou dois ônibus por dia, e a população tem de ficar sujeita a isso, o que só existe aqui. Então, não podemos continuar aceitando essa situação. Esta Casa tem de se manifestar. É um absurdo. Tenho acompanhado a luta dos taxistas no Norte de Minas, no Vale do Jequitinhonha, no Vale do Mucuri, na região do Vale do Aço e na região de Sete Lagoas. Todos



os dias há reclamação. Eles estão chegando ao ponto absurdo de parar os táxis na estrada, de tirar as pessoas de dentro dos carros e deixá-las na estrada, no sol ou na chuva. São verdadeiros irresponsáveis que deveriam estar a serviço do Estado, mas estão a serviço de empresas de ônibus. Muitos dos fiscais do DER são fiscais das empresas de ônibus. Não podemos aceitar isso. É uma afronta ao direito de ir e vir das pessoas. Como cidadão, a Constituição brasileira me garante o direito de alugar um táxi e ir a qualquer lugar do Brasil. Por que aqui em Minas essa associação de governo com empresas está proibindo isso? Então, não poderia haver táxi em cidade pequena, mas já que pode, as pessoas precisam de táxi em Arinos, Riachinho, Chapada Gaúcha, Pintópolis, para se deslocarem para outras cidades. Pode ser para ir a Montes Claros, Paracatu, Belo Horizonte e Brasília resolver qualquer problema no INSS, ou na Receita Federal, ou um problema de saúde ou de comércio. Qual o problema? Que medo é esse da concorrência? Há empresas que estão em concessões que foram feitas há 30, 40 anos, as quais ganharam de mão beijada, pois não houve licitação, e agora elas ainda têm um órgão estadual, que é pago com o nosso dinheiro, para ficar à disposição delas, fiscalizando pessoas que trabalham, que precisam prestar serviço e que precisam ajudar seus municípios. Essas pessoas estão ajudando o povo. A população é a favor dos taxistas, que prestam grande serviço a Minas Gerais. Essas pessoas precisam ser respeitadas no seu direito de trabalho. Entretanto, agora vem a indústria da multa. Todo dia é multa, multa. Há taxistas que, se venderem o carro, não dará para pagar as multas. São multas abusivas de R\$2.000,00, R\$3.000,00, R\$4.000,00 e R\$5.000,00. Que governo é esse que deveria estar a serviço do povo, mas fica a serviço de duas, três, quatro empresas? É estranha essa fiscalização perto do período eleitoral. Parece que é na época em que precisam das empresas para financiar as campanhas. Quero denunciar esse conluio do DER com essas empresas e a perseguição às pessoas honestas que trabalham no Estado de Minas Gerais; quero solidarizar-me com os taxistas que se reuniram hoje em Arinos, com os taxistas do Noroeste, do Norte, do Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e de todas as regiões do Estado que estão passando por essa perseguição e colocar-me à disposição. Faço um chamado a todas as associações de taxistas do nosso estado. Vamos nos organizar, vamos fazer valer o nosso direito de ir e vir, garantido pela Constituição Federal. Mesmo diante de centenas de liminares do Poder Judiciário dizendo que os taxistas podem trabalhar e exercer a sua função, o Estado não respeita as decisões da Justiça; o DER não respeita liminar nem decisão judicial e continua perseguindo os taxistas. Não podemos aceitar isso, presidente. É um absurdo o que vem acontecendo em várias regiões do Estado. Venho a esta tribuna para denunciar, para dizer que nos organizaremos em associações pelo Estado inteiro e para dizer aos diretores do DER que estão a serviço das empresas de ônibus que estamos de olho neles. Muito obrigado.

Prorrogação da Reunião

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - A presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 19h59min. Com a palavra, para declaração de voto, a deputada Liza Prado.

A deputada Liza Prado - Muito obrigada, deputado João Leite. V. Exa. é sempre muito cavalheiro. Sr. Presidente, gostaria de manifestar-me favoravelmente a esses projetos, que considero de grande importância para o nosso estado. Aproveito a oportunidade para falar da minha preocupação com uma matéria que acompanhei no jornal *O Tempo*, divulgada hoje, sobre a proibição da panfletagem em Belo Horizonte, capital. Sr. Presidente, deputado Hely Tarquínio, quando fui vereadora em Uberlândia, por quatro mandatos, apresentei um projeto incentivando os pequenos anunciantes a ser favoráveis à panfletagem, porque os mais prejudicados com a proibição são eles mesmos, que não têm condições de fazer comercial em televisão. Em nome de uma tal limpeza e sustentabilidade, existe uma legislação, que é muito questionada. As pessoas não são obrigadas a pegar o material, pegam se quiserem. É muito mais fácil fazer uma campanha educativa para não sujar a rua do que proibir o pequeno comerciante, que tem dificuldade para fazer comercial em televisão ou rádio. Também é preciso ajudar o setor gráfico, que perdeu muito espaço com a grande mídia. A atividade gera emprego, há equipes de panfletagem, pessoas que não tiveram condições de galgar outro espaço com melhores condições de trabalho. De certa forma, essa atividade é importante para uma grande categoria de trabalhadores. Apresentei projeto nesta Casa nos moldes do projeto que apresentei quando era vereadora em Uberlândia, mas com validade em todo o Estado. O objetivo é permitir a panfletagem desde que haja campanha educativa impressa no papel, do tipo “Não jogue lixo na rua”, “Defenda o material reciclável”. Dessa forma, a campanha também pode dar liberdade à imprensa, para que as pessoas divulguem e transmitam suas ideias. Quando a população faz um boletim em seu bairro é proibida a panfletagem? Às vezes, a população quer manifestar um determinado abaixo-assinado ou distribuir ali mensagens para toda a comunidade ou não tem outro acesso tão eficiente. Então, creio que é uma parte importante, é um lado que precisamos discutir, pois as pessoas precisam ser educadas. Sabe, deputado Duarte Bechir, é uma balela quando também escutamos dizer que a panfletagem é culpada pelo entupimento de bueiro. Fico indignada com isso, porque, na verdade, na maioria das prefeituras não existe um serviço de manutenção. Só esperam começar as chuvas para fazer as limpezas de bueiro. Não há uma manutenção para evitar mal cheiro, não há o cuidado que deveria haver com as nossas cidades. E acabam colocando a culpa em meia dúzia de panfletos dos coitados dos anunciantes, que ficam como bode expiatório do entulho do lixo - às vezes, por falta de educação de alguns que realmente jogam panfletos na rua ou por falta de acesso à limpeza urbana. Há muitos bairros, principalmente na periferia, que não têm acesso ao caminhão do lixo todos os dias. Então, percebemos que é preciso nos aprofundarmos mais quando vemos propagandas como essa. Considero prejudicial a nossa sociedade esse caso de Belo Horizonte, deputado Duarte Bechir. É importante que o setor gráfico possa gerar emprego. Os gráficos já perderam tanto para a grande mídia, então, que eles possam também ter o seu espaço para produzir o seu material. Que as pessoas sejam educadas, afinal, elas não são obrigadas a pegar um panfleto. A pessoa não precisa pegar se não quiser, não é mesmo? Que a pessoa seja educada, dizendo que não aceita e que não quer, mas que também não jogue o papel no chão. É uma questão de educação, de bom senso. É importante termos campanhas que preparem para a educação do consumo. Portanto, quero aqui me manifestar, inclusive já pedi apoio desta Casa para esse projeto. Sei que será um projeto polêmico, mas não tenho medo de enfrentar matérias polêmicas quando estou convicta do que estou defendendo. Estou convicta de que estou defendendo os pequenos, que não têm condições de anunciar a não ser por esse meio, que é um meio mais barato, e também de que estou defendendo o setor gráfico. Portanto, estou convicta e preparada para o debate e espero ter o apoio das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados.



O deputado Duarte Bechir - Meu caro presidente, deputado Dr. Hely Tarquínio, quero saudar o ex-parlamentar desta Casa, deputado Getúlio Neiva, que sempre utilizava esta tribuna para os seus pronunciamentos. É a patativa da região do nosso querido Mucuri, do nosso Município de Teófilo Ottoni. Sr. Presidente, este mês de junho foi marcado em minha região pela comemoração de uma situação política administrativa de dois municípios, os quais tenho o orgulho e a honra de representar nesta Casa. No último dia 1º de junho comemoramos os 102 anos da emancipação do Município de Perdões. Nessa cidade temos a companhia do prefeito Fernando Piau, um funcionário público dedicado, exemplar, de muita coragem, que tem transformado, sobretudo, a forma da cidade, conquistando inúmeros benefícios para sua população. Contudo, o saldo é positivo sem deixar ao município nenhuma dívida. Pelo contrário, os investimentos obtidos pelo prefeito Fernando Piau têm sido notados pela comunidade, assim como a resposta muito positiva daquilo que ele tem manifestado. Perdões tem se destacado na região como o município que tem desenvolvido uma meta administrativa muito forte. Podemos notar os investimentos feitos na educação, na pavimentação de ruas, no desenvolvimento urbano, no saneamento básico e também temos visto os olhos do prefeito voltados muito atentamente para a saúde e para a área rural, onde se encontram os produtores. Perdões é, sem dúvida alguma, um dos municípios produtores de café mais famosos de nossa região. Também aniversariou, no mês de junho, já no último dia 12, o Município de Santo Antônio do Amparo. Quem nasce nesse município é amparense e quem nasce em Perdões é perdoense. Esses dois municípios se dividem nos limites, mas se juntam na sua produção agrícola, na sua gente trabalhadora, unida. Em Santo Antônio do Amparo, o jovem prefeito Jorge Lopes tem dado mostras de que a sua juventude, o seu entusiasmo, tem feito a diferença na forma de administrar. Ele já encaminhou, em projetos para o Município de Santo Antônio, mais de R\$20.000.000,00 em apenas um ano e meio de mandato. Isso nos dá a certeza, a garantia, de que aquele município vai brilhar nessa administração do prefeito Jorge Lopes. Em Santo Antônio e em Perdões, como já dissemos, estivemos presentes e participamos ativamente das comemorações de emancipação político-administrativa. Por isso queria, do alto desta tribuna, lembrar o ex-deputado Getúlio Neiva, um municipalista legítimo. Também faço o meu trabalho na defesa dos interesses dos municípios mineiros. Quero aqui, do alto da tribuna, saudar toda a gente querida, os amigos da nossa querida Perdões, como também os de Santo Antônio do Amparo. Quero dizer que, nessas duas visitas que fizemos, nessas duas últimas semanas, ficamos orgulhosos de receber o carinho, a forma como elas nos recebem, com o reconhecimento do nosso trabalho realizado em favor desses municípios. Vimos, presidente Dr. Hely, que o fato de o deputado legislar e, ao mesmo tempo, levar recurso para os municípios é uma tarefa muito árdua. Hoje aqui aprovamos um projeto que é um dos mais importantes de Minas Gerais, qual seja a proibição da utilização de máscaras em manifestações populares. A Assembleia de Minas votou pelo fim da utilização de máscaras nas manifestações populares. A Constituição mesma diz que é vedada qualquer manifestação que omita a forma de se apresentar das pessoas. Então, já é um preceito constitucional, mas Minas é o único estado da Federação que aprovou lei semelhante. Hoje os mineiros têm à sua disposição uma lei que vai trazer tranquilidade às pessoas do Estado, à comunidade. Digo tranquilidade, porque temos visto alguns membros, alguns manifestantes que se utilizam das manifestações para provocar vandalismo e destruir os patrimônios público e alheio. Temos visto alguns manifestantes, Sr. Presidente, que adentram as manifestações com o escopo, às vezes, de subtrair para si aquilo que está numa loja de roupas, numa loja de departamento, ou seja, não são, na verdade, manifestantes. O manifestante, como a própria palavra assim o diz, mostra o seu descontentamento ou mostra a sua simpatia, a sua alegria com determinadas situações. É lícito se manifestar para brindar alguma coisa, cumprimentar ou agradecer; assim como é lícito também se manifestar sobre aquilo com que não concordamos. Mas as grandes manifestações, na sua maioria esmagadora, são de pessoas que vão demonstrar a sua insatisfação. Em Minas Gerais, a partir da aprovação da lei na Assembleia Legislativa, quando a pessoa manifestar, deputada Liza Prado, a sua insatisfação, só vai poder fazê-lo sem máscara, mostrando quem é quem naquele momento. Com isso, certamente, vamos ter uma diminuição significativa dos inúmeros de furtos e atos de vandalismo que têm ocorrido durante as manifestações. Quero dizer que a Casa de leis de Minas Gerais, a Assembleia Legislativa, dá ao Brasil mais uma vez a oportunidade de mostrar aos brasileiros um caminho a seguir. A Assembleia de Minas dá uma arrancada para mostrar ao Brasil que Minas é um estado onde as leis aprovadas na Assembleia são voltadas exclusivamente à busca do compartilhamento daquilo que a União estabelece, que deseja e que precisa ser regulamentado no Estado para dar tranquilidade ao cidadão mineiro. Caminho para encerrar, presidente, dizendo que o povo mineiro é reconhecidamente, tido e havido em todo o Brasil, um povo unido, um povo trabalhador, um povo dócil, um povo bondoso e um povo harmonioso. Em nosso estado a manifestação e a depredação do patrimônio público... Alguns vândalos estiveram no Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran - e danificaram uma viatura. Estou dando esse exemplo, porque a viatura, deputada Liza Prado, serve para dar o que à população? Segurança. A viatura estava lá para dar tranquilidade e segurança a nossa população, mas foi totalmente destruída por vândalos. Se você destrói aquilo que lhe interessa, se você pratica um ato contra o próprio povo, você está jogando contra o seu time. O nosso time aqui em Minas é o povo mineiro. A nossa alegria é defender Minas Gerais e seu povo aqui do alto da tribuna. Dizemos em alto e bom tom que em Minas se pratica a justiça. A Assembleia mineira dá a arrancada para mostrar ao Brasil que é possível legislar em benefício do seu povo, principalmente com os olhares voltados para a responsabilidade. Esta Casa teve responsabilidade. Quero parabenizar o deputado Sargento Rodrigues, autor da ideia da lei que proíbe o uso de máscaras no nosso estado. Também quero parabenizar o conjunto de deputados - os deputados e as deputadas - que votaram favoravelmente para que essa lei, que, a partir daqui, dará melhores condições de vida a todo o povo de Minas Gerais, pudesse ser utilizada na Casa dos mineiros. Concluo minhas palavras, presidente, ratificando que a Casa de leis de Minas Gerais, a Assembleia Legislativa, vai continuar mostrando o caminho a todo o povo brasileiro. É possível, é necessário agir. Minas e a Assembleia deram os primeiros importantes passos para a tranquilidade de seu povo. A Copa do Mundo está sendo realizada em vários estados. Aqui em Minas, graças a Deus e a uma ação da Assembleia, a Copa será cada vez mais tranquila. A Casa dos mineiros se encontra de portas abertas para receber todos os turistas que de antemão vão saber que em Minas Gerais a polícia é respeitada. Eles vão saber que há leis, que o cidadão tem limites para praticar seu ato de alegria ou mesmo de descontentamento, respeitando sobretudo o patrimônio público e a liberdade de expressão de todos aqueles que desejam se manifestar de forma lícita, assim como já está consubstanciado em nossa Constituição Federal. Muito obrigado, presidente.



Questão de Ordem

A deputada Liza Prado - Deputado Duarte Bechir, quero complementar sua fala, pois é muito preocupante quando passamos diante das lojas na capital e percebemos que muitas delas colocaram tapumes, roldanas de aço e até choque elétrico por medo. Os comerciantes estão com muito medo das manifestações. Isso é preocupante. Ter contato com esse visual é estranho. Isso não combina com a democracia. Sempre participei de manifestações, lutei pela redemocratização deste país. Fico indignada de ver como algumas manifestações começam de forma ordeira, mas acabam sendo infiltradas por desordeiros, pessoas que não respeitam o patrimônio público, pessoas que quebram. Na verdade eles querem protestar, mas protestam machucando, quebrando e destruindo. Mas essa é uma forma violenta. No meu entendimento, a população repudia essa forma. Às vezes, é uma meia dúzia de pessoas colocando em xeque toda uma sociedade. Creio que é preciso ter pulso firme para esses desordeiros, para essas pessoas que quebram e depredam o patrimônio público. Deputado Duarte Bechir, há um projeto meu tramitando para beneficiar alguns comerciantes quando forem atingidos por essas manifestações. Creio que é um projeto importante. Também gostaria de manifestar a minha revolta, ao lado do jornal *O Tempo*, que hoje publicou uma matéria sobre a Ricardo Eletro. “Ricardo Eletro promete devolver em 2014 até 50% de compra de 2010, mas cliente não leva TV. Rede se vale das letras miúdas e não cumpre promoção de TV”. Na verdade, a Ricardo Eletro, deputado João Leite, uma grande loja de departamentos que está presente em todo o País, não respeita o Código de Defesa do Consumidor, que, em seu art. 37, diz claramente que é proibida toda publicidade enganosa ou abusiva. E o que vem a ser uma publicidade enganosa ou abusiva? “Qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário inteira ou parcialmente falsa ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços”. Ou seja, no caso em questão, o consumidor é desrespeitado, o Código de Defesa do Consumidor é rasgado e uma empresa como a Ricardo Eletro abusa de órgãos de defesa do consumidor. É preciso que se faça uma fiscalização nessa loja, que promete e não cumpre. O consumidor não aguenta mais. Temos uma das leis mais modernas a esse respeito, e o consumidor é desrespeitado de forma vergonhosa. Voltando à denúncia do jornal *O Tempo*, a reportagem fala o seguinte: “A Copa do Mundo está aí e muitos torcedores sonham em acompanhar a seleção brasileira por meio de televisões novinhas em folha”. A consumidora que é aqui retratada, Natalie Magalhães, “apostava em conseguir um desconto de 50% na compra de um novo aparelho, já que participou de uma promoção da Ricardo Eletro, em 2010. Na ocasião, a loja lançou a seguinte promoção: quem comprasse o produto teria direito a um desconto na compra de uma nova TV, na Copa seguinte. O problema é que Natalie, ao chegar com a nota fiscal e o recibo até um gerente, neste ano, foi obrigada a sair do estabelecimento de mãos vazias”. Diz ela: “Eu só comprei a televisão por causa desse anúncio. Paguei R\$3.999,00 por ela. Recebi um papel que dizia ‘guarde esse recibo e ganhe um desconto de até 50% em sua próxima compra na Copa de 2014’. Não tinha mais nenhuma informação na nota. Quando cheguei até a loja para cobrar o desconto, o vendedor se fez de desentendido. Ele chamou o gerente que disse que o prazo de troca era até o dia 31 de março. Mas não era para trocar na próxima Copa?”. E esta Copa não começou em junho? Então, o que vemos é que as grandes lojas de departamento desrespeitam o consumidor. Estou encaminhando essa denúncia feita pelo jornal *O Tempo* e solicitando uma fiscalização rígida nas lojas Ricardo Eletro, porque é uma publicidade que engana o nosso consumidor. E que isso sirva de exemplo para as outras. Temos muitos comerciantes sérios neste país, e não podemos deixar que uma empresa como essa faça esse tipo de publicidade. Aliás, na época, o Luciano Huck fez a publicidade da Ricardo Eletro, apresentou a propaganda, e também deveria ser responsabilizado. Creio que passou da hora de responsabilizarmos os artistas que fazem a publicidade e que, por serem famosos e conhecidos, induzem o consumidor a acreditar e ser levado ao erro. Na verdade, prometem e não cumprem. Mas o Código de Defesa do Consumidor é claro: se prometeu, tem que cumprir; se ofertou, vinculou. Isso significa que, se alguém faz uma oferta, tem obrigação de cumpri-la. E temos de lutar para que o Código de Defesa do Consumidor não venha a ser uma letra morta, o que ele não é. Por isso mesmo, desrespeitos como esse merecem uma forte punição. A mesma coisa acontece com os bancos, que continuam fazendo cobranças indevidas e mandando cartões para pessoas que não o solicitaram, e com as telefônicas, que desrespeitam completamente o consumidor, roubando-o literalmente - metem a mão no bolso do consumidor, com cobranças indevidas. Se a pessoa não reclama, até porque às vezes o montante é pequeno, saem no lucro os bancos, as financeiras e grande parte das empresas de telefonia - não são todas, mas a grande parte, quase sem exceção. Como se não bastasse o péssimo serviço da telefonia no nosso estado, as empresas ainda por cima desrespeitam o consumidor e fazem cobranças indevidas. E o consumidor sofre para ver respeitado o seu direito. Mas temos um Código de Defesa do Consumidor e muitos órgãos de defesa do consumidor em nosso estado. Não tanto quanto queríamos. Em Minas Gerais, deputados João Leite e Duarte Bechir, há 115, 116 Procons, e 853 municípios. A obrigação das prefeituras é que haja um órgão de defesa do consumidor em sua cidade. Vejo que está passando da hora de o Ministério Público entrar com uma ação quanto a isso, porque, numa cidade pequena, em que às vezes se compromete a folha de pagamento, apenas um funcionário, um bacharel em direito, poderia resolver o problema. Há um fundo de defesa do consumidor, gerido pelo Ministério Público, que poderia inclusive comprar equipamentos - um computador, uma mesa, os primeiros livros. Então fica fácil para a prefeitura ter o seu Procon. Há a legislação, há o Procon Assembleia, que estamos constantemente apoiando. Já conseguimos abrir mais cinco ou seis Procons no interior, depois da campanha que lançamos: “Minha cidade tem Procon”. Creio que é importante lutarmos para que a defesa do consumidor e o Código de Defesa do Consumidor sejam exemplo para o restante do mundo. Presidente, deputado Hely Tarquínio, não podemos mais permitir esse desrespeito ao consumidor e à consumidora. Por isso nós, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Assembleia, estamos atentos e atentas e lutaremos e exigiremos que realmente haja essa fiscalização. Que o nosso Procon Assembleia, com a parceria do Ministério Público Estadual, faça uma fiscalização rígida. E essa Ricardo Eletro, que deveria dar exemplo, por ser uma das maiores do Brasil, é exemplo de publicidade enganosa, com ofertas que desrespeitam ou enganam o consumidor. Temos aqui uma Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte que está atenta. Espero realmente que tomem providências rígidas, e que essa Ricardo Eletro não venha a abusar do nosso consumidor e do nosso povo, enganar e meter a mão no dinheiro que deveria ser do consumidor.



- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 962, 1.000, 1.475, 1.729, 1.819 e 1.902/2011, 2.995, 3.031, 3.123, 3.141 e 3.403/2012, 4.018, 4.243, 4.257, 4.295, 4.296, 4.297, 4.303, 4.403, 4.410, 4.519, 4.574 e 4.665/2013 e 4.891, 4.948 e 5.213/2014 (À sanção.).

Encerramento

O presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de quarta-feira, dia 18, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 18/6/2014.). Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/6/2014

Às 11h3min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel, Paulo Guedes e Sebastião Costa (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O deputado Sebastião Costa retira-se da reunião. Registra-se a presença do deputado Inácio Franco. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 29/5/2014: ofícios dos Srs. José Eugênio de Avelar Monteiro de Castro, presidente da Metrominas, e Saulo Carvalho, diretor geral da Agência Metropolitana de Belo Horizonte. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.183/2013 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel), e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.234/2014 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Paulo Guedes). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.175/2014, do deputado Célio Moreira e do deputado Adalclever Lopes, em que solicitam seja encaminhado à Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados pedido de providências para que apresente emenda ao orçamento da União para a realização das obras de readequação viária da BR-356 - Rodovia dos Inconfidentes -, no Município de Ouro Preto.

nº 10.176/2014, do deputado Célio Moreira e do deputado Adalclever Lopes, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para que a guarda municipal possa, sob orientação da polícia militar rodoviária, atuar no auxílio da travessia de pedestres na BR-356 - Rodovia dos Inconfidentes -, no Distrito de Cachoeira do Campo.

nº 10.178/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja realizada reunião para debater em audiência pública no Município de Juiz de Fora a transferência dos voos comerciais do Aeroporto Francisco Álvares de Assis - Serrinha -, em Juiz de Fora para o Aeroporto Itamar Franco, em Goianá, bem como os impactos dessa mudança para os usuários, o comércio e as empresas locais.

nº 10.181/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja realizada reunião para debater em audiência pública a garantia de transmissão do sinal aberto da TV Assembleia no Município de Divinópolis.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2014.

Gustavo Valadares, presidente - Maria Tereza Lara - Inácio Franco.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/6/2014

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Rosângela Reis e os deputados Celinho do Sinttrocel e Wander Borges, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, informa o recebimento da seguinte correspondência: ofício do deputado André Quintão, presidente da Comissão de Participação Popular, convidando esta comissão para participar da reunião de audiência pública, no dia 5 de junho de 2014, com objetivo de acompanhar a política pública de assistência social e da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: dos deputados federais Bonifácio Andrada, Júlio Delgado e Bernardo Santana de Vasconcelos (29/5/2014); da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Estado de Casa Civil (30/5/2014). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relator o deputado Wander Borges: Projetos de Lei nºs 4.711/2013, 4.884, 5.178, 5.190, 5.192, 5.195, 5.198, 5.212 e 5.221/2014. Registra-se a presença do deputado Bosco. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.985 e 5.142/2014 com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: deputado Celinho do Sinttrocel); e 5.095 e 5.113/2014 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel); e 3.170/2012, 5.137, 5.139, 5.140 e 5.174/2014 (relator: deputado Bosco), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.063 e 8.064/2014. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.807/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o processo minerário no Norte de Minas e suas implicações na vida dos trabalhadores do setor e da população residente na região;



nº 9.808/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a importância do trabalho social do escotismo nas regiões do Vale do Rio Doce e no Vale do Jequitinhonha;

nº 9.809/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado aos deputados federais da bancada mineira e aos líderes dos partidos na Câmara Federal pedido de providências para agilizar a votação e apoiar favoravelmente a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/99, que garante a estabilidade dos serviços que entram no serviço público de 1983 a 1988;

nº 9.810/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado aos deputados federais da bancada mineira e aos líderes dos partidos na Câmara Federal pedido de providências para que se posicionem contrariamente ao Projeto de Lei nº 4246/2012, que altera a Lei 12.619, cujo texto 'dispõe sobre o exercício da profissão de motorista profissional e dá outras providências';

nº 9.811/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o Projeto de Lei Federal nº 4.434/2008, que recompõe as perdas de pensões e aposentadorias, em tramitação na Câmara Federal;

nº 9.812/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado aos deputados federais pelo Estado de Minas Gerais e aos líderes partidários na Câmara Federal pedido de providências para que seja agilizada a votação dos Projetos de Lei nºs 1.332/2003 e 5.805/2013 e de apoio para a aprovação das referidas proposições;

nº 9.813/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado aos deputados federais pelo Estado de Minas Gerais e aos líderes partidários na Câmara Federal pedido de providências para agilizar a votação e votar favoravelmente ao Projeto de Lei nº 4.434/2008, que recompõe as perdas de pensões e aposentadorias;

nº 9.814/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Presidência da Câmara Federal pedido de providências para pautar e agilizar a votação do Projeto de Lei nºs 4.434/2008, que recompõe as perdas de pensões e aposentadorias;

nº 9.815/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado ao Sindicato dos Servidores Públicos de Belo Horizonte pedido de providências para que o SindGuardas, legítimo representante dos guardas municipais, seja convidado para participar das negociações com a Prefeitura de Belo Horizonte que tratam do não parcelamento do pagamento do adicional de periculosidade;

nº 9.816/2014, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja encaminhado ao Ministério da Previdência Social pedido de providências para que seja instalada uma unidade de atendimento do INSS no Barreiro de Baixo, em Belo Horizonte;

nº 9.817/2014, do deputado Wander Borges, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, assuntos relativos ao artesanato no Município de Resende Costa e debater com o Inmetro a questão da utilização do resíduo têxtil na produção de tapetes;

nº 9.818/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado ao Ministério da Defesa pedido de providências para que sejam abertas as negociações com os representantes dos trabalhadores em greve da Indústria de Material Bélico do Brasil, dando-se ciência ao sindicato da categoria com o envio de cópia desse requerimento;

nº 9.819/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego pedido de providências para que seja mantida a Norma Regulamentadora nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - em sua íntegra, sem alterações que comprometam a saúde e a segurança dos trabalhadores;

nº 9.820/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhada manifestação de apoio ao sindicato e aos representantes dos trabalhadores em greve da Indústria de Material Bélico do Brasil em suas unidades de Itajubá, Juiz de Fora, Rio de Janeiro, Magé (RJ) e Piquete (SP);

nº 9.821/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhada aos deputados federais que compõem a bancada mineira e aos líderes de partidos na Câmara Federal cópia do documento intitulado Manifesto em Defesa do Ministério do Trabalho e Emprego, pela Vida e Trabalho Digno entregue a esta comissão na reunião de 29 de abril de 2014;

nº 9.822/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita a inserção nos Anais da Casa do documento intitulado Manifesto em Defesa do Ministério do Trabalho e Emprego, pela Vida e Trabalho Digno entregue a esta comissão na reunião de 29 de abril de 2014;

nº 10.005/2014, do deputado Wander Borges, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, as condições de trabalho dos carroceiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte que fazem o transporte de pequenos entulhos;

nº 10.235/2014, da deputada Rosângela Reis, dos deputados Duarte Bechir, Celinho do Sinttrocel, Sargento Rodrigues, Lafayette de Andrada, Célio Moreira, João Leite e Rogério Correia, em que solicitam seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para discutir e apoiar, em audiência pública, a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999, em tramitação na Câmara Federal;

nº 10.236/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel e da deputada Rosângela Reis, em que solicitam seja encaminhado ao líder de Governo na Câmara dos Deputados pedido de providências para que seja pautada a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999;

nº 10.237/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel e da deputada Rosângela Reis, em que solicitam seja encaminhado à bancada mineira, aos líderes partidários e de bancadas e ao presidente da Câmara dos Deputados pedido de providências para que apoiem a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999;

nº 10.238/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel e da deputada Rosângela Reis, em que solicitam seja encaminhado à bancada mineira do Senado Federal pedido de providências para que apoie a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999;

nº 10.239/2014, da deputada Rosângela Reis e do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicitam sejam encaminhadas ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao governo do Estado, às Prefeituras Municipais de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo e à Associação Mineira de Municípios as notas taquigráficas da 3ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999, em tramitação na Câmara dos Deputados;



nº 10.240/2014, da deputada Rosângela Reis e do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado ao presidente da Assembleia pedido de providências para que seja indicado representante desta Casa para o Movimento Nacional em Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999;

nº 10.241/2014, da deputada Rosângela Reis e do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam mantidos nos quadros funcionais estaduais os trabalhadores que ingressaram no serviço público sem concurso entre os anos de 1983 e 1988 até que seja apreciada a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999, em tramitação na Câmara dos Deputados;

nº 10.242/2014, da deputada Rosângela Reis e do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios pedido de providências para orientar os municípios associados para que mantenham em seus quadros funcionais os trabalhadores que ingressaram no serviço público sem concurso entre os anos de 1983 e 1988 até que seja apreciada a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999, em tramitação na Câmara dos Deputados;

nº 10.243/2014, da deputada Rosângela Reis e do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado às Prefeituras Municipais de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo pedido de providências para que mantenham em seu quadro funcional os trabalhadores que ingressaram no serviço público sem concurso entre os anos de 1983 e 1988 até que seja apreciada a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/1999, em tramitação na Câmara dos Deputados;

nº 10.244/2014, do deputado Wander Borges, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, os impactos sociais da linha férrea construída no Município de Sabará pela Empresa Vale, atendendo-se à demanda da população envolvida.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 10.245/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Superintendência Regional do INCRA-MG pedido de providências para que seja efetivado o Projeto de Regularização dos Territórios de Remanescentes de Quilombos da Vazante/ Comunidade Bainha, dando-se ciência do pedido ao Movimento dos Remanescentes de Quilombos da Vazante;

nº 10.246/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Superintendência Regional do Incra-MG pedido de informações sobre as razões pelas quais ocorreu o atraso no andamento do Projeto de Regularização dos Territórios de Remanescentes de Quilombos da Vazante/ Comunidade Bainha, dando-se ciência do pedido ao Movimento dos Remanescentes de Quilombos da Vazante;

nº 10.247/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as consequências para o Município de Ouro Preto e, em especial para seus trabalhadores, diante das possíveis mudanças anunciadas pela empresa Novelis naquele município;

nº 10.248/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a constituição e funcionamento da Prevcom-MG;

nº 10.249/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a transformação por que passa a indústria brasileira;

nº 10.250/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a cadeia produtiva de energia nuclear no Brasil e em Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2014.

Rosângela Reis, presidente - Celinho do Sinttrocel - Marques Abreu.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/6/2014

Às 14h15min, comparece na Câmara Municipal de Ponte Nova o deputado Paulo Lamac, membro da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Adalclever Lopes e Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a criação da região metropolitana do Sul de Minas. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Agnaldo Perugini, Edmar Cassalho, Flávio de Souza Pinto, Joel da Silva, Renato Ferreira de Oliveira, Antônio Carlos Silva, João Mauro Bernardo, Maurício Viana, Ricardo Henrique Sobreiro e João Marques Ferreira, respectivamente prefeitos municipais de Pouso Alegre, Camanducaia, Senador José Bento, Pedralva, Poço Fundo, Piranguinho, Brazópolis, Conceição dos Ouros, Congonhal e Estiva; a Sra. Dulcineia Maria Costa de Souza e os Srs. Gilberto Barreiro, Mario de Pinho, Wilson Tadeu Lopes, Rafael Huhn, Maurício Donizete Sales, Braz de Andrade, vereadores de Pouso Alegre; João Alberto Filho, vereador de Itamogi; Thales Rezende Coelho Alves, diretor-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - Ipatinga; Samy Kopit Moscovitch, assessor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Rio de Janeiro (RJ); Virgílio José Morais Rennó, inspetor-chefe do Crea - Pouso Alegre; Sérgio Pedini, reitor do Instituto Federal do Sul de Minas, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Ulysses Gomes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A seguir, a presidência retoma os trabalhos ordinários. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2014.

Paulo Lamac, presidente.

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 9/6/2014**

Às 14h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gustavo Corrêa, Leonardo Moreira, Sargento Rodrigues e Wander Borges, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* dos Srs. Wladimir Batista de Oliveira, no qual demonstra indignação diante da possível exoneração dos servidores mineiros e informa que denunciou à Procuradoria-Geral da República a existência de militares do Exército em exercício, sem concurso público; e Valdivino Barbosa dos Santos, no qual discorda da continuidade de desconto da contribuição previdenciária dos servidores estaduais após 35 anos de recolhimento e informa que, no âmbito federal, a referida contribuição é cessada automaticamente. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 51/2013 (relator: deputado Leonardo Moreira); pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.672/2013, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Wander Borges); e 5.165/2014, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Gustavo Corrêa). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.845/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre os convênios realizados junto à Fundação Guimarães Rosa no que tange ao seu objeto, serviços prestados e orçamento destinado à instituição nos últimos três anos;

nº 9.846/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja instalada a 2ª Vara na Comarca de Tupaciguara;

nº 9.847/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os convênios realizados junto à Fundação Guimarães Rosa no que tange ao seu objeto, serviços prestados e orçamento destinado à instituição nos últimos três anos;

nº 9.848/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Curador da Fundação Guimarães Rosa pedido de informações sobre os convênios realizados junto à PMMG e ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de forma a indicar seus objetos, os tipos de serviços prestados, o orçamento destinado à instituição nos últimos três anos, bem como a identificação de todos os seus integrantes e sua remuneração;

nº 9.849/2014, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o plano de desligamento permanente de empregados da Cemig que atingirem as condições para aposentadoria até 2016;

nº 9.850/2014, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para debater, com a presença de convidados, os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei Complementar nº 100/2007;

nº 9.851/2014, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada reunião, com a presença de convidados, para debater os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei Complementar nº 100/2007, e seja enviado ofício convocando a secretária de Estado de Educação para prestar os esclarecimentos pertinentes ao tema;

nº 9.852/2014, do deputado Rogério Correia e do deputado Sávio Souza Cruz, em que solicitam seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a operação do Ministério Público de Minas Gerais que culminou com o afastamento de quatro servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por supostas irregularidades no processo de licenciamento ambiental no Estado;

nº 9.853/2014, do deputado Rogério Correia, em que solicita sejam encaminhadas ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Educação, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia as notas taquigráficas da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública, realizada em 8 de abril de 2014;

nº 10.076/2014, do deputado Rogério Correia e do deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicitam seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a greve dos servidores estaduais da saúde e da educação;

nº 10.077/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça pedido de providências para que sejam apurados os valores percebidos pelos magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como o devido recolhimento do Imposto de Renda;

nº 10.078/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à Receita Federal pedido de providências para que sejam apurados os valores percebidos pelos magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como o devido recolhimento do Imposto de Renda;

nº 10.082/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca da remuneração atualmente percebida pelos respectivos magistrados, bem como o detalhamento e a justificativa das eventuais vantagens pagas e o devido recolhimento do Imposto de Renda.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca as reuniões extraordinárias de hoje às 15 horas e 19h30min, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2014.

Gustavo Corrêa, presidente - Inácio Franco - Leonardo Moreira - Antônio Carlos Arantes.

**ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/6/2014**

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Duarte Bechir e Pompílio Canavez (substituindo o deputado Rogério Correia, por indicação do PT), membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Liza Prado. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.948/2014, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Durval Ângelo). Registra-se a presença do deputado Sargento Rodrigues. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.294/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências, acompanhado do trecho das notas taquigráficas da 13ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 11/6/2014, em que consta o relato do Sr. Luiz Carlos Cândido de Oliveira, com vistas a identificar policiais militares, indicados como integrantes da Rotam, que teriam injustificadamente invadido a residência do denunciante, bem como a apurar suposta irregularidade ou abuso de poder na conduta dos policiais;

nº 10.296/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos - CAO-DH - pedido de providências, acompanhado do Boletim de Ocorrência Simplificado nº 2014-BOS-0003046254, do trecho das notas taquigráficas da 13ª Reunião Ordinária desta comissão, em que consta o relato do Sr. Luiz Carlos Cândido de Oliveira, para averiguar a ocorrência de irregularidade ou abuso de poder por parte de policiais militares integrantes da Rotam, que teriam injustificadamente invadido sua residência, bem como para analisar a interposição das medidas administrativas ou judiciais cabíveis para a proteção do denunciante;

nº 10.297/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja convocado o Ten. Cel. PM Nivaldo Ferreira Neto, do 50º Batalhão da Polícia Militar, de Montes Claros, para obter esclarecimentos sobre decisão proferida no âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, Portaria nº 103.811/2014-SAD/50º BPM, em 17 de abril de 2014. Suspende-se a reunião. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.769/2013, no 2º turno, deixa de ser apreciado por falta de quórum. É desconvocada a reunião das 20 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2014.

Durval Ângelo, presidente.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/6/2014

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Luiz Henrique (substituindo o deputado Leonardo Moreira, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.891/2014, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Sargento Rodrigues. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.891/2014, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o seguinte requerimento:

nº 10.308/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada reunião de trabalho desta Comissão com o Secretário de Estado de Defesa Social, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Chefe da Polícia Civil para discutir sobre os plantões regionalizado e virtual da Polícia Civil.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2014.

João Leite, presidente - Sargento Rodrigues - Cabo Júlio.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 24/6/2014****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Requerimentos n.ºs 8.251/2014, da deputada Liza Prado; 8.298 a 8.300/2014, do deputado Sargento Rodrigues; 8.301 e 8.302/2014, do deputado Cabo Júlio.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/6/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei n.ºs 1.824/2011, da deputada Liza Prado; 3.148/2012, do deputado Leonardo Moreira; 3.249/2012, do deputado Arlen Santiago; 3.697/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.928/2013, do deputado Celinho do Sintrocetel; 4.934/2014, do deputado Marques Abreu; 5.070/2014, do deputado Lafayette de Andrada; 5.110/2014, do deputado Célio Moreira; 5.262/2014, do deputado Lafayette de Andrada; e 5.294/2014, do deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n.ºs 4.609/2013, do deputado Bonifácio Mourão; 4.905/2014, da deputada Liza Prado; 5.246/2014, do deputado Marques Abreu; 5.247/2014, do deputado Dinis Pinheiro; 5.248/2014, do deputado Luiz Henrique; 5.249 e 5.250/2014, do deputado Dinis Pinheiro; 5.253/2014, do deputado Tenente Lúcio; 5.255/2014, do deputado Fred Costa; 5.256/2014, do deputado Dilzon Melo; 5.258/2014, do deputado Tenente Lúcio; 5.259/2014, do deputado Dilzon Melo; 5.261/2014, da deputada Rosângela Reis; 5.264/2014, do deputado Tadeu Martins Leite; 5.267/2014, do deputado Fred Costa; 5.269/2014, do deputado Duarte Bechir; e 5.270 e 5.271/2014, do deputado Paulo Guedes.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/6/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei n.º 4.051/2013, dos deputados André Quintão Dinis Pinheiro.

No 1º turno: Projeto de Lei n.º 1.891/2011, do deputado André Quintão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei n.º 5.203/2014, do deputado Rômulo Veneroso.

Requerimentos n.ºs 8.107/2014, da Comissão Extraordinária das Águas; e 8.152/2014, da deputada Liza Prado.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 24/6/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei n.ºs 3.585/2012 e 4.542/2013, do deputado Dinis Pinheiro; 4.972/2014, do deputado Lafayette de Andrada.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n.ºs 4.867/2014, do deputado Zé Maia; 5.033/2014, do deputado Agostinho Patrus Filho; 5.044/2014, do governador do Estado.

Requerimentos n.ºs 8.088/2014, do deputado Gil Pereira; 8.110, 8.111/2014, do deputado Anselmo José Domingos; 8.150 e 8.151/2014, da deputada Liza Prado; e 8.236/2014, do deputado Anselmo José Domingos.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 24/6/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 8.297/2014, do deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 24/6/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.184/2014, do deputado Ulysses Gomes.

Requerimento nº 8.053/2014, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 24/6/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.990/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 8.102, 8.103, 8.108 e 8.109/2014, da Comissão Extraordinária das Águas.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2013

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Tenente Lúcio, Paulo Guedes e Rômulo Viegas, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/6/2014, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de dar posse ao vice-presidente eleito, deputado Tenente Lúcio.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2014.

Inácio Franco, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Gustavo Corrêa, Rômulo Veneroso e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 24/6/2014, às 14h15min e às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 4.051/2013, dos deputados André Quintão e Dinis Pinheiro, de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.891/2011, do deputado André Quintão, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 5.203/2014, do deputado Rômulo Veneroso, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 8.107/2014, da Comissão Extraordinária das Águas, e 8.152/2014, da deputada Liza Prado, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2014.

Célio Moreira, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2013**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Tenente Lúcio, Paulo Guedes e Rômulo Viegas, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/6/2014, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2013, do deputado Anselmo José Domingos e outros, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2014.

Inácio Franco, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Luiz Humberto Carneiro, Antonio Lerin, Deiró Marra e Gilberto Abramo, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 24/6/2014, às 14h45min e às 20 horas na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Carlos Pimenta, João Leite e Pompílio Canavez, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/6/2014, às 10 horas, no Município de Mato Verde, com a finalidade de debater a possível precariedade da prestação do serviço público nesse município por parte do Estado de Minas Gerais e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2014.

Paulo Lamac, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Tiago Ulisses, Carlos Henrique, João Vítor Xavier e Wander Borges, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/6/2014, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 3.990/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 8.102, 8.103, 8.108 e 8.109/2014, da Comissão Extraordinária das Águas; de discutir e votar pareceres de redação final; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2014.

Sávio Souza Cruz, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Tiago Ulisses, Carlos Henrique, João Vítor Xavier e Wander Borges, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/6/2014, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater os limites do Parque Estadual do Sumidouro, localizado no Município de Pedro Leopoldo, e seus impactos no setor produtivo local, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2014.

Sávio Souza Cruz, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.973/2014****Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Tony Carlos, o Projeto de Lei nº 4.973/2014 dispõe sobre a indicação de adimplência do usuário nas faturas emitidas por empresas operadoras de planos de saúde no Estado.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 8 de março de 2014, foi o projeto distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a esta Comissão, à qual cabe, preliminarmente, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

A proposição em análise objetiva obrigar as empresas operadoras de plano de saúde no Estado a indicarem em suas faturas declaração de adimplência do usuário.

A proposição estabelece, ainda, que a fatura deverá indicar o valor do débito e o mês correspondente, considerando-se quitados os valores referentes aos serviços prestados nos demais meses. Além disso, a declaração de quitação de débitos substituirá os comprovantes de pagamentos efetuados.

Por fim, a proposição determina que a ausência da declaração de quitação dos débitos implicará a presunção de sua quitação por parte do usuário.

Ocorre que, muito embora o objetivo da proposição seja possibilitar aos consumidores usuários de planos de saúde um instrumento para demonstração dos valores por eles adimplidos e inadimplidos no âmbito das obrigações assumidas com as operadoras, o projeto em análise apresenta óbices ao seu prosseguimento, conforme se verá.

Do ponto de vista da constitucionalidade e legalidade da matéria, em primeiro lugar, é oportuno ressaltar que o Estado possui competência concorrente para legislar sobre Direito do Consumidor, conforme dispõe o art. 24, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 61, inciso XVIII, da Constituição do Estado.

É importante observar que o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no seu art. 6º, inciso III, estabelece como direito básico do consumidor a “informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem”.

Cotejando o texto da proposição com a disciplina acerca do direito à informação previsto no Código de Defesa do Consumidor, é possível observar que a medida proposta pelo parlamentar ultrapassa o mero dever de informação, com a criação de novos deveres a serem cumpridos pelas operadoras de planos de saúde.

A esse respeito, da dicção do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor extraem-se aqueles direitos essenciais que de algum modo seriam fundamentais para a formação e execução do contrato, o que difere das informações que o parlamentar deseja que sejam veiculadas nas faturas, posto que elas se referem às informações decorrentes dos pagamentos dos valores contratualmente ajustados, que, apesar de úteis, não se afiguram essenciais.

Não se quer com isso dizer que as informações previstas na proposição em análise não possam ser aproveitadas pelos consumidores dos planos de saúde, mas tão somente que, ao se disciplinarem tais obrigações para as operadoras de planos de saúde, a proposição ultrapassa o dever de prestar informações essenciais sobre produtos e serviços, interferindo diretamente sobre o contrato firmado entre as partes - operadora e consumidor -, o que só seria possível por meio de legislação da União, conquanto evidencie-se a incidência de matéria civil.

É certo que no sistema de proteção inaugurado pelo Código de Defesa do Consumidor diversas são as disposições que visam oferecer aos consumidores proteção contratual, seja no tocante às informações básicas sobre produtos ou serviços, seja no que tange à proteção contra cláusulas abusivas, havendo clara possibilidade de atuação dos estados com o objetivo de complementar as normas gerais delineadas no código.

Todavia, no presente caso observa-se que a proposição em análise não teve o objetivo de apenas complementar a norma geral prevista no Código de Defesa do Consumidor que trata do dever de informação, mas também de criar uma obrigação para o fornecedor de divulgar nos boletos mensalidades em atraso e de suportar ônus diversos caso assim não o faça, o que entendemos interferir na esfera de autonomia da vontade das partes contratantes.

Por esclarecedor, vale conferir que o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar acerca de leis estaduais que criam obrigações contratuais para operadoras de plano de saúde, cabendo aqui colacionar o seguinte precedente:

“Ementa: - 1. Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei estadual que regula obrigações relativas a serviços de assistência médico-hospitalar regidos por contratos de natureza privada, universalizando a cobertura de doenças (Lei no 11.446/1997, do Estado de Pernambuco). 3. Vício formal. Competência privativa da União para legislar sobre direito civil, comercial e sobre política de seguros (CF, art. 22, I e VII). 4. Precedente: ADI no 1.595-MC/SP, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 19.12.2002, Pleno, maioria. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. A Advocacia-Geral da União (AGU) apresentou, no Supremo Tribunal Federal (STF), manifestação contra a Lei nº 9.851/12 do Estado do Espírito Santo que dispõe sobre o tempo máximo de espera para o atendimento dos usuários de planos particulares de saúde em exames, consultas e internações. Na Ação de Inconstitucionalidade nº 4818, proposta pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas), a AGU defendeu que a legislação invade a competência privativa da União sobre direito civil, comercial e política de seguros, prevista no artigo 22 da Constituição Federal. A manifestação segue o mesmo entendimento proposto pela entidade. A Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT), órgão da AGU, destaca que a lei estadual contraria a Constituição, uma vez que a competência da União para tratar do assunto é assegurada pela Lei Federal nº 9.851/12, que dispõe sobre planos privados de assistência à saúde. Segundo a peça da AGU, as operadoras de saúde estão sujeitas à Lei Federal nº 9.656/98 que determina que a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos, deve ser feita de forma a atender as necessidades dos consumidores. No documento, a SGCT defende ainda que o STF considera que as obrigações relativas a serviços de assistência médico-hospitalar são regidas por contratos de natureza privada, tema do direito civil. Por isso, a lei estadual estaria interferindo nas relações contratuais estabelecidas entre as operadoras de planos de saúde e seus usuários. Sobre o assunto, a SGCT ressaltou também que a Agência Nacional de Saúde editou a Resolução Normativa nº 259/11 que trata de prazos máximos para atendimento aos beneficiários de planos de saúde. No STF, o caso é analisado pelo relator da ação, ministro Ricardo Lewandowski”. Precedente: ADI no 1.595-MC/SP, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 19.12.2002, Pleno, maioria. 6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. ADI 1646 / PE - Pernambuco Ação Direta de Inconstitucionalidade Relator(a): Min. Gilmar Mendes Julgamento: 2/8/2006 Órgão Julgador: Tribunal Pleno.”

Em complemento, nota-se que o art. 2º da proposição em análise determina que a ausência de declaração de quitação implicará a presunção de quitação dos débitos por parte do usuário, o que evidentemente afeta o caráter sinalagmático dos contratos firmados



pelas operadoras de planos de saúde, além de tratar do tema “quitação”, sendo esses pontos que só poderiam ser objeto de lei federal versando sobre Direito Civil, conquanto não se situam no plano do mero dever de informação ao consumidor. A esse respeito dispõe a Constituição da República:

“Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho; (...).”

Um dado a destacar é que a proposição encontra semelhança com a Lei Federal nº 12.007, de 2009, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados, sendo expressamente previsto em tal norma que:

“Art. 3º - A declaração de quitação anual deverá ser encaminhada ao consumidor por ocasião do encaminhamento da fatura a vencer no mês de maio do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação dos débitos do ano anterior ou dos anos anteriores, podendo ser emitida em espaço da própria fatura.

Art. 4º - Da declaração de quitação anual deverá constar a informação de que ela substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.”

Com efeito, é possível dizer que parte da proteção desejada pelo parlamentar já se encontra expressamente disciplinada na Lei Federal nº 12.007, de 2009, sendo, dessa forma, necessário notar que a proposição em análise não inovará nesse aspecto.

Nesse contexto, não se afigura compatível com o ordenamento jurídico reproduzir comandos que já figuram em outras leis, pois nessa situação estaria a nova lei desprovida do atributo da novidade, essencial para a caracterização da lei em sentido material. Como se sabe, além dos requisitos da generalidade e da abstração, as leis devem conter elemento inovador em relação à legislação preexistente.

Dito isso, a proposição em análise interfere em matéria que seria de competência da União, além de não inovar no ordenamento jurídico no que tange às disposições já fixadas na Lei Federal nº 12.007, de 2009.

Diante dos argumentos expendidos, não vislumbramos a perspectiva de tramitação do projeto nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 4.973/2014.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Duilio de Castro - Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.010/2014

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a cobrança de tarifa mínima de água no Estado.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 20/3/2014 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Em seu art. 1º a proposição em exame estabelece que, na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso da água, deverá ser observada a metragem cúbica consumida por cada unidade, ficando proibida a cobrança de tarifa mínima pelas concessionárias, permissionárias ou empresas que atuam no Estado, sem prejuízo aos beneficiários da tarifa social.

O art. 2º estabelece que a proibição da cobrança da tarifa mínima não será aplicada quando a impossibilidade da aferição da metragem cúbica consumida por cada usuário decorrer dos seguintes motivos: I - empecilho à leitura que se atribua ao consumidor; II - ajuste acordado entre o fornecedor e o consumidor, visando dirimir controvérsias anteriores com relação ao abastecimento; III - casos de força maior, como os ocasionados por problemas climáticos; IV - quebra do equipamento de medição, sem o conhecimento da empresa concessionária; e V - equipamento de medição furtado, invertido ou danificado propositadamente.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º, os motivos que inviabilizem a proibição da cobrança da tarifa mínima deverão ser explicitados nas faturas emitidas pelas concessionárias.

Por fim, em seu art. 3º, a proposição fixa a competência do órgão estadual de proteção ao consumidor de promover o encaminhamento das reclamações contra as concessionárias quando fundadas no descumprimento das exigências trazidas pela lei, visando assegurar as reparações previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Apresentada uma breve síntese sobre a proposição, passamos a opinar sobre os aspectos jurídicos relevantes para a discussão do tema.

Na Constituição da República, o saneamento básico é mencionado inicialmente no art. 21, inciso XX, que estabelece a competência administrativa da União para instituir diretrizes relativas a desenvolvimento urbano.

É competência comum dos três níveis de governo, além do Distrito Federal, “promover a melhoria das condições de habitação e de saneamento básico”, nos termos do art. 23, inciso IX. O art. 24, que estabelece as competências legislativas concorrentes da União, dos estados e do Distrito Federal, não menciona expressamente o saneamento básico, embora disponha que compete a tais entes federativos legislar sobre “proteção do meio ambiente e controle da poluição” (inciso VI) e “proteção e defesa da saúde” (inciso XII). A Constituição do Estado, em seu art. 10, inciso XV, alíneas “f” e “m”, confirma a competência legislativa concorrente nos termos em que foi estabelecida na Constituição Federal.



Já o art. 30 da Carta da República, incisos I e IV, respectivamente, estabelece que compete exclusivamente ao município legislar sobre assuntos de interesse local e assegura a esse a titularidade da prestação de serviços, também com base no conceito de interesse local.

Combinando-se os dispositivos constitucionais mencionados, verifica-se que a competência para prestar os serviços de saneamento básico, nele incluído o abastecimento de água, é exclusiva dos municípios, entendimento esse pacificado tanto pela doutrina nacional quanto pelo Supremo Tribunal Federal - STF -, que, na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - nº 2.077-3, reconheceu a inconstitucionalidade de emenda à Constituição do Estado da Bahia, a qual retirava do município a titularidade do serviço de fornecimento de água.

Sendo assim, não compete ao estado membro, sob pena de ofensa à autonomia municipal, legislar sobre a forma de prestação do serviço de esgotamento sanitário bem como sobre a sua política tarifária, incumbindo a cada município a sua fixação e regulamentação.

A propósito, a própria Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico (norma nacional de observância obrigatória por todos os entes federados), dispõe expressamente em seu art. 9º que a competência para formular a política pública de saneamento básico (nela incluída a política tarifária) é do ente federativo titular dos serviços, ou seja, do município.

A referida norma prevê ainda, em seu art. 22, inciso IV, que um dos objetivos do regulamento a ser editado pela agência reguladora do serviço público é definir as tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Portanto, nos termos da lei nacional, a atividade de definição das tarifas é competência da agência reguladora do serviço municipal, não competindo ao legislador estadual a tarefa da sua regulamentação.

Frise-se que, até mesmo nas situações em que os serviços de saneamento básico são prestados por concessionárias, a sua titularidade é mantida no ente federativo municipal, visto que a prestação se dá por meio de delegação, mediante a celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Sendo assim, ainda quando entidade da administração pública estadual (como, por exemplo, a Copasa) ou empresa privada atue como concessionária do serviço público municipal de saneamento básico, a competência para legislar sobre a forma da sua prestação dentro do município e sobre a política tarifária continua sob a titularidade do poder concedente (no caso, o município), nos termos do art. 175, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Federal, não cabendo a lei estadual intervir nessa relação contratual.

Exatamente nesse sentido já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de inconstitucionalidade da Lei 11.462, de 17.04.2000, do Estado do Rio Grande do Sul. Pedido de liminar. - Plausibilidade jurídica da arguição de inconstitucionalidade com base na alegação de afronta aos artigos 175, *caput*, e parágrafo único, I, III e V, e 37, XXI, todos da Constituição Federal, porquanto Lei estadual, máxime quando diz respeito à concessão de serviço público federal e municipal, como ocorre no caso, não pode alterar as condições da relação contratual entre o poder concedente e os concessionários sem causar descompasso entre a tarifa e a obrigação de manter serviço adequado em favor dos usuários. - Caracterização, por outro lado, do *periculum in mora*. Liminar deferida, para suspender, *ex nunc*, a eficácia da Lei nº 11.462, de 17.04.2000, do Estado do Rio Grande do Sul”. (ADI 2299 MC / RS; DJ 29-08-2003; Rel. Ministro Moreira Alves).

Por outro lado, o Supremo Tribunal Federal também já se manifestou sobre ser inviável a aproximação entre as figuras do consumidor e do usuário de serviços públicos, já que o regime jurídico deste último, além de informado pela lógica da solidariedade social (art. 3º, I da Constituição Federal), encontra sede específica na cláusula “direitos dos usuários” prevista no art. 175, parágrafo único, inciso II, da Constituição.

Dessa forma, não seria viável invocar a competência concorrente suplementar do Estado para legislar sobre direito do consumidor prevista no art. 24, V, da Constituição Federal, para justificar a constitucionalidade de lei estadual que pretenda regulamentar a política tarifária de serviços públicos:

“(…) Inexiste, *in casu*, suposto respaldo para o diploma impugnado na competência concorrente dos Estados-membros para dispor sobre direito do consumidor (CF, art. 24, V e VII), cuja interpretação não pode conduzir à frustração da teleologia da referida regra expressa contida no art. 175, parágrafo único, III, da CF, descabendo, ademais, a aproximação entre as figuras do consumidor e do usuário de serviços públicos, já que o regime jurídico deste último, além de informado pela lógica da solidariedade social (CF, art. 3º, I), encontra sede específica na cláusula 'direitos dos usuários' prevista no art. 175, parágrafo único, II, da Constituição. 4. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente”. (ADI 4478/AP; Relator Min. Luiz Fux; Dje 30/11/2011).

Por fim, destaque-se que o Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que a cobrança da tarifa de água com base em valor mínimo encontra amparo:

"Processo Civil e Administrativo. Agravo Regimental. Fornecimento de água e de esgoto. Tarifa mínima. Legalidade.

I - Versa a demanda sobre a cobrança da tarifa mínima de fornecimento de água e de esgoto e não sobre a legalidade da cobrança do valor estimado.

II - Esta Corte entende legítima a cobrança da tarifa mínima quando o consumo não atinge o patamar relativo a essa importância.

III - Precedentes: REsp nº 648248/PB, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, DJ de 19.12.2005; EDcl nos EDcl no REsp nº 533607/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ de 05.08.2004; AgRg no REsp nº 140230/MG, Rel. Ministro Francisco Falcão, DJ de 21.10.2002. IV - Agravo regimental improvido." (AgRg no REsp 858.908/RJ, 1ª Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 16.10.2006).

De fato, ao se analisar o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, constata-se que a tarifa mínima é expressamente prevista na Lei Nacional do Saneamento Básico, tratando-se de uma medida indispensável para se viabilizar a

sustentabilidade econômico-financeira da manutenção do aparato indispensável para a prestação do serviço de forma contínua, eficiente e universal, *in verbis*:

“Art. 30. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

- I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
- II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
- III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
- IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;”.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 5.010/2014.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Duílio de Castro - Luiz Henrique.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 5.716/2013

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas solicita ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - pedido de informações sobre o calendário da execução das obras programadas para a readequação do trevo e confluência da MG-167 com a BR-265, em Santana da Vargem.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 3/10/2013, foi a matéria encaminhada à Mesa, a fim de receber parecer, com fulcro no art. 233, XII, combinado com os arts. 234 e 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela tem por objetivo obter as mencionadas informações do DER-MG. Teve origem na 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, realizada em 29/8/2013, em Santana da Vargem, cuja finalidade foi debater as condições do trevo que faz o entroncamento das mencionadas rodovias.

A Constituição do Estado, Título III, Capítulo II, Seção I, Subseção VI - Da Fiscalização e dos Controles -, em especial os arts. 73 e 74, estabelece que os atos das unidades administrativas das entidades da administração indireta, no caso o DER-MG, sujeitar-se-ão a controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa. Determina ainda que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa.

A Constituição Mineira, no art. 54, § 3º, também estabelece que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta do Estado.

Por seu turno, o Regimento Interno, art. 100, IX, atribui às comissões legislativas competência para encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta do Estado.

Ademais, o Regimento Interno, no art. 79, VIII, “c”, estatui que é admissível requerimento de informações às autoridades estaduais quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, como no caso em tela, qual seja, a execução de obra pública.

Assim, a proposição configura o legítimo exercício da prerrogativa constitucional reservada à Assembleia Legislativa de exercer a fiscalização do Estado e atende aos pressupostos regimentais.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.716/2013.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Ivair Nogueira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 5.727/2013

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão Extraordinária das Águas, a proposição em epígrafe requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil pedido de informações sobre a existência e o teor de Plano Operativo, bem como sobre a estrutura existente à disposição desse órgão, especialmente na região da Bacia do Rio Doce.

O requerimento foi publicado no Diário do Legislativo em 3/10/2013 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual compete sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A apresentação do requerimento foi feita por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão Extraordinária das Águas, no Município de Ipatinga, em 4/9/2013, que teve por objetivo ouvir os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce de forma regionalizada e discutir questões relacionadas ao uso da água e à gestão dos recursos hídricos.

Durante essa audiência, os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Suaçuí, integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, manifestaram preocupação quanto à baixa vazão do Rio Doce em decorrência da estiagem extrema, o que vem afetando a disponibilidade hídrica na região e a qualidade da água. Também foi ressaltada grande preocupação quanto às enchentes, tão recorrentes na região, que, além de causarem enormes prejuízos econômicos, põem em risco a vida da população. Nesse sentido, foi



evidenciada a necessidade de políticas públicas direcionadas para prevenção e combate de eventos críticos, como escassez hídrica e enchentes, na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Os Planos Operativo e de Contingências têm por objetivo delinear as ações estaduais de prevenção, preparação, resposta e reconstrução em face da ocorrência de eventos adversos, recomendando e padronizando os aspectos relacionados ao monitoramento, ao alerta, ao alarme e à resposta, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes de desastres e de proteger a sociedade de eventos adversos.

Assim sendo, as informações solicitadas são de grande relevância.

No que tange ao respaldo legal para a solicitação, destaque-se que o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado confere à Mesa da Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais. Além disso, o art. 100 do Regimento Interno desta Casa assegura a competência das suas comissões para encaminhar pedidos de informação dessa natureza por intermédio da Mesa, assinalando o prazo de 30 dias para a prestação de informação.

Com efeito, a proposição configura legítimo exercício de controle, reservado constitucionalmente a este Parlamento, de atos praticados pelos órgãos do Poder Executivo no âmbito da política pública de recursos hídricos do Estado.

No caso, as informações solicitadas são de grande interesse para a sociedade.

Conclusão

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 5.727/2013 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Dilzon Melo, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.347/2014

Mesa da Assembleia Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde solicita à Presidência da Assembleia seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as providências tomadas para conter os casos de febre maculosa no Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 15/3/2014, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa a obter informações sobre as medidas tomadas pela Secretaria de Estado de Saúde para reduzir o número de casos de febre maculosa em Minas Gerais.

A febre maculosa brasileira – FMB –, também chamada de febre do carrapato, é uma doença febril aguda, de gravidade variável, causada pela bactéria *Rickettsia rickettsii* e transmitida pela picada do carrapato da espécie *Amblyomma cajennense*.

Inicialmente, a pessoa infectada pode ter febre, náusea, vômitos, dor de cabeça severa, dores musculares e falta de apetite. Com a evolução da doença, pode sofrer dor abdominal, dores articulares, edema de membros inferiores, edema pulmonar, diarreia e hemorragias. De acordo com o *Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde* (disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/3463ca004745920f9a61de3fbc4c6735/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf?MOD=AJPERES>; acesso em: 25 de março de 2014), se a doença não for tratada na fase inicial, o paciente pode evoluir para um estágio de torpor e de confusão mental, com frequentes alterações psicomotoras, chegando ao coma profundo. Icterícia e convulsões podem ocorrer em fase mais avançada da doença. A letalidade dessa forma da doença, quando não tratada, chega a 80%.

Segundo o estudo *Rickettsioses emergentes e reemergentes numa região endêmica do Estado de Minas Gerais, Brasil* (disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v18n6/13255.pdf>>. Acesso em: 25 de março de 2014), a ocorrência da FMB é constatada em Minas Gerais, Rio de Janeiro Bahia, São Paulo e Espírito Santo. Em Minas, o maior número de casos tem ocorrido nos vales do Rio Doce, Mucuri e Jequitinhonha. Nessas áreas de difícil situação econômica, no Nordeste do Estado, a busca pela sobrevivência leva os indivíduos a se aventurarem em regiões infestadas por carrapatos. Ainda segundo o estudo, entre 1993 e 1995 foram investigados 64 casos de FMB em Minas Gerais, com uma taxa de letalidade de 19%.

Em virtude de sua gravidade e da alta letalidade, a FMB foi incluída na lista de doenças de notificação compulsória em outubro de 2001, conforme a Portaria do MS nº 1.943, de 18/10/2001.

O controle da FMB deve compreender a vigilância epidemiológica e ambiental dos vetores, reservatórios e hospedeiros com o objetivo de detectar e tratar precocemente os casos suspeitos, visando à redução da letalidade; a investigação e o controle de surtos; o registro da distribuição da doença segundo lugar, tempo e pessoa; a identificação e a investigação dos locais onde a infecção é provável; e a recomendação de medidas de prevenção e de controle.

Algumas dessas medidas, em especial nas áreas de maior ocorrência da doença no Estado, são: divulgar informações sobre a febre maculosa brasileira a proprietários de animais, fazendeiros, carroceiros, peões e proprietários e frequentadores de clubes equestres, esclarecendo quais são as ações preventivas para o controle de carrapatos; capacitar os profissionais de saúde, alertando para a importância do diagnóstico precoce e diferencial em relação a outras doenças; orientar a população em geral sobre a importância da limpeza e a capina de lotes não construídos, bem como de áreas públicas com cobertura vegetal, para evitar a proliferação do carrapato.

Conforme informações obtidas em 25/3/2014, no *site* da Secretaria de Estado de Saúde (disponíveis em: <<http://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/2498-saude-alerta-sobre-necessidade-de-prevencao-contr-a-febre-maculosa-sesmg>>), essa secretaria tem buscado o fortalecimento da vigilância da febre maculosa, por meio da capacitação de servidores para que sejam conhecidas as áreas de ocorrência da doença e para que os casos sejam identificados precocemente, de maneira que o tratamento seja iniciado o mais brevemente possível.



Entretanto, conforme já exposto neste parecer, o controle eficaz da patologia deve incluir não só ações de capacitação de profissionais de saúde para a detecção precoce da doença, mas também ações educativas para a população, incentivo às pesquisas relacionadas ao tratamento e aos cuidados médicos, investigações de surtos, ações de limpeza de espaços públicos, entre outras.

Entendemos que o conhecimento de todas as ações realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde para o controle e a prevenção da doença é de suma importância para o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo e para a proposição de discussões que favoreçam a divulgação de informações sobre o ciclo de transmissão da doença e sobre as medidas de sua prevenção.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.347/2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Hely Tarquínio, relator

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.701/2014

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as comunidades terapêuticas credenciadas pelo programa Cartão Aliança pela Vida e sobre os critérios para esse credenciamento.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 24/4/2014, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise solicita a relação das comunidades terapêuticas credenciadas pelo programa Cartão Aliança pela Vida nos módulos I e II, bem como o número de leitos e recursos financeiros destinados a cada comunidade desde o início de seu credenciamento. Também solicita informações sobre os critérios para a alteração do Módulo I, do Módulo II e para a ampliação das metas das comunidades terapêuticas credenciadas pelo programa. Requer, ainda, informações sobre os critérios que definem o cronograma de credenciamento, vistoria e ampliação da participação de comunidades terapêuticas.

O programa Aliança pela Vida desenvolve, desde 2011, medidas de enfrentamento aos problemas relacionados ao consumo e ao tráfico de drogas, sobretudo o *crack*, no Estado. Entre as suas ações, o programa Cartão Aliança pela Vida financia o tratamento de usuários de álcool e outras drogas em instituições habilitadas, com o acompanhamento dos municípios.

Entretanto, são recorrentes, em audiências públicas realizadas pela Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, relatos de desconhecimento dos critérios e dos cronogramas para o credenciamento das comunidades terapêuticas, bem como de excesso de procedimentos e exigências para a habilitação dessas comunidades.

Assim, parece-nos que seria de utilidade geral o envio, por parte da Secretaria de Estado de Saúde, das informações solicitadas no requerimento em apreço, para subsidiar as discussões realizadas por aquela comissão.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual. Segundo o mesmo art. 54, a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias importa em crime de responsabilidade.

Consoante o relatado, a proposição não apresenta vício de iniciativa e as informações solicitadas são de grande interesse para a sociedade, motivos pelos quais somos favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.701/2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.716/2014

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Ivair Nogueira aprovado na reunião extraordinária de 15/4/2014, solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre a previsão de abertura do edital de licitação para a execução da obra de pavimentação do trecho compreendido entre os Municípios de Paula Cândido e Divinésia, constante do Programa Caminhos de Minas.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 24/4/2014, foi o requerimento encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o art. 243 da Lei Delegada nº 180/2011, a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop - tem por finalidade planejar, coordenar, controlar, regular e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas a transportes e obras públicas, especialmente no que se refere a infraestrutura de transporte terrestre aeroviário, hidroviário, terminais de transporte de passageiros e cargas, estrutura operacional de transportes, regulação e concessão de serviços de transportes.

O Programa Caminhos de Minas é mais um grande passo para promover o desenvolvimento e diminuir as desigualdades socioeconômicas em todas as regiões do Estado. Seu objetivo é encurtar distâncias, diminuir o tempo das viagens e aumentar a capacidade de rodovias que exercem o papel integrador entre os municípios mineiros. Para sua execução, a lei orçamentária atual prevê recursos de R\$1.450.943.005,00.

No que tange à atuação fiscalizadora que incumbe à Assembleia Legislativa, a Carta Estadual determina, em seu art. 62, inciso XXXI, a competência privativa desta Casa para fiscalizar e controlar atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Assim sendo, a solicitação de pedido de informação à Setop, objeto do requerimento em análise, é legítima e encontra respaldo na Constituição do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.716/2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Ivair Nogueira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.717/2014

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento aprovado na 6ª Reunião Extraordinária de 15/4/2014, a proposição tem por finalidade solicitar ao presidente desta Casa seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - pedido de informação sobre a previsão de abertura do edital de licitação para a execução de obra de pavimentação do trecho compreendido ente os Municípios de Paula Cândido e de Divinésia, constante no Programa Caminho de Minas.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 24/4/2014, foi o requerimento encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O DER-MG é uma autarquia com autonomias administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público e prazo de duração indeterminado, vinculado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop -, nos termos dos arts. 245 e 246 da Lei Delegada nº 180, de 2011.

A Lei nº 11.403, de 1996, organiza essa instituição, enumera suas atribuições, entre as quais se destaca a de “executar, direta e indiretamente, os serviços de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de rodagem sob a jurisdição ou em outras rodovias e portos fluviais, mediante convênio com as entidades de direito público interessadas, assegurada a proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação própria”.

O Programa Caminhos de Minas, criado em 2006 pelo governo do Estado, atualiza licitação e conclui projetos de estrada. O programa consiste em fazer ligação entre cidades ou regiões em todo o Estado. São priorizadas aquelas regiões apontadas em estudo feito pelo DER-MG.

A solicitação de pedido de informações ao diretor-geral do DER-MG, objeto do requerimento em análise, é legítima e encontra respaldo na Carta Estadual, cujo art. 62, XXXI, atribui à Assembleia Legislativa a competência de fiscalizar e controlar atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta. A Constituição Estadual determina, ainda, em seu art. 54, § 3º, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a entidade da administração indireta e a outras autoridades estaduais, e a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.717/2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Ivair Nogueira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.723/2014

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Segurança Pública requer seja encaminhado ao chefe do Gabinete Militar pedido de informações com relação ao cumprimento da Lei Complementar nº 127, especialmente quanto à sobrecarga de trabalho a que estariam sendo submetidos policiais militares.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/4/2014, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei Complementar nº 127, de 2/7/2013, fixou em 40 horas a carga horária semanal de trabalho dos militares estaduais, ressalvando a necessária disponibilidade do policial para cumprir a missão que lhe for imposta ou confiada. A Assembleia Legislativa teve um papel relevante na aprovação dessa norma. Originalmente, a proposição visava atribuir aos comandantes-gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar o dever de regulamentar a jornada de trabalho dos militares do Estado. Na tramitação do projeto, a Assembleia Legislativa aprovou emenda para fixar no próprio texto da lei a carga horária semanal de trabalho dos militares, medida que foi, afinal, sancionada pelo governador do Estado.



A proposição em epígrafe busca informações do Poder Executivo sobre o cumprimento dessa lei complementar, de grande relevância para os quadros da Polícia Militar. No que concerne à iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Por último, as informações solicitadas são de relevante interesse para a sociedade, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.723/2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Dilzon Melo, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.791/2014

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, atendendo a requerimento dos deputados Paulo Guedes e Antônio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, o encaminhamento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais de pedido para que o grupo de análise técnica do Plano de Cargos, Salário e Carreira da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-MG envie um relatório acerca do andamento dos trabalhos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/5/2014, compete à Mesa da Assembleia a emissão de parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio da proposição em análise, aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial de 23/4/2014, atendendo a requerimento dos deputados Paulo Guedes e Antônio Carlos Arantes, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais pedido de informações acerca do andamento dos trabalhos do grupo de análise técnica do Plano de Cargos, Salário e Carreira da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-MG.

Inicialmente, torna-se indispensável analisar o pedido de informações no contexto da divisão tripartite de funções entre os Poderes do Estado. Com efeito, desde a Constituição da República, em decorrência do constitucionalismo liberal que se consolidou com a eclosão das revoluções burguesas do século XVII e XVIII, e especialmente por influência da Constituição Americana de 1787, foi constitucionalizado no ordenamento brasileiro o princípio da separação entre os Poderes, de modo a atribuir a eles funções distintas, consagrado no vigente art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo o qual “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

Infer-se do artigo citado não apenas a independência funcional atribuída a cada um dos Poderes do Estado como também a interdependência entre eles, com o objetivo de instituir um sistema de freios e contrapesos, por meio do qual é estabelecido mecanismo de controle recíproco entre os Poderes, a fim de promover o equilíbrio constitucional, tornando-os harmônicos e interrelacionados.

Para tanto, foram instituídos mecanismos de controle entre os Poderes, dos quais se destacam aqueles que atribuem ao parlamento, desde os primórdios de sua criação, a competência para fiscalizar atos do poder público, especialmente os do Poder Executivo, sob as formas, principalmente, de autorização, aprovação, apreciação e suspensão. O art. 49 da Constituição da República e o art. 62 da Constituição Mineira tratam das competências administrativas de natureza exclusiva e privativa do Legislativo, nas esferas correspondentes, relacionadas com o exercício do controle dos atos estatais.

Nesse contexto, o sistema constitucional brasileiro também assegura às Casas Legislativas e às Mesas Diretoras correspondentes, em âmbito federal, bem como a qualquer de suas comissões, o exercício dessa função fiscalizadora. Averba o *caput* do art. 50 da Constituição da República que “a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência de justificativa adequada”. Além disso, conforme o disposto no § 2º do artigo em questão, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas anteriormente. Destarte, o inciso III do § 3º do art. 58 atribui competência às comissões parlamentares para “convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições”.

Vê-se, pois, que no plano federal a convocação para prestar informações pessoalmente e a solicitação de pedido escrito de informações, as quais poderão ser solicitadas por ambas as Casas Legislativas e pelas Mesas correspondentes, bem como por qualquer de suas comissões, se dirigem a ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

No exercício do Poder Constituinte Decorrente, o constituinte mineiro assegurou ao Poder Legislativo mecanismos de controle dos atos do poder público, atribuindo-lhe poder fiscalizatório, especialmente em relação aos atos de competência do Poder Executivo. Destaca-se, nesse ponto, o inciso XXXI, do art. 62 da Constituição Estadual, que atribui à Assembleia Legislativa competência privativa para “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Como instrumento desse poder fiscalizatório, a Carta Política Mineira instituiu também a prestação de informações pessoalmente e o pedido escrito de informações. Com efeito, a prestação pessoal de informações, em consonância com o *caput* do art. 50 da



Constituição da República, encontra-se regulada no *caput* do art. 54 da Constituição Mineira, segundo o qual “a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão convocar secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada”. Além disso, o inciso IV do § 2º do art. 60 atribui às comissões parlamentares a competência para convocar as autoridades referidas no art. 54, ou outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente a suas atribuições.

Por outro lado, os §§ 2º e 3º do art. 54 atribuem à Mesa da Assembleia a possibilidade de realização de pedido escrito de informações: o primeiro assegura a possibilidade de encaminhamento do pedido a secretário de Estado; o segundo prevê que a Mesa poderá encaminhar o pedido “a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.”

Percebe-se, pois, que a Constituição Estadual segue a sistemática normativa implementada pela Constituição da República. Contudo, em relação aos seguintes pontos, a Carta Mineira traz inovação normativa: primeiro, em relação à prestação pessoal de informações, ao autorizar a convocação de dirigente de entidade da administração indireta (art. 54) pela Assembleia ou por qualquer de suas comissões, bem como de qualquer outra autoridade estadual a pedido de comissão Parlamentar (inciso IV do § 2º do art. 60); segundo, no que diz respeito ao pedido escrito de informações, ao possibilitar à Mesa da Assembleia o encaminhamento do pedido a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais.

Nesse contexto, ensina Raul Machado Horta que “a precedência da Constituição Federal sobre a do Estado é exigência lógica da organização federal, e essa precedência, que confere validade ao sistema federal, imprime a força de matriz originária ao constituinte federal e faz do constituinte estadual um segmento derivado daquele” (*Estudos de direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995. p. 73).

Assim, “a precedência lógico-jurídica do constituinte federal na organização originária da Federação torna a Constituição Federal a sede de normas centrais que vão conferir homogeneidade aos ordenamentos parciais constitutivos do Estado Federal, seja no plano constitucional, no domínio das Constituições Estaduais, seja na área subordinada da legislação ordinária” (Raul Machado Horta. “Op. cit.” p. 73). Com efeito, as normas centrais a que se refere o autor dizem respeito aos princípios informadores do regime político brasileiro, como o são os princípios constitucionais, entre os quais se destaca o princípio da separação entre os Poderes (art. 2º da Constituição de 1988).

Sobre o assunto já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, na ADI 3046/SP (relator: Ministro Sepúlveda Pertence, *DJ* 28/5/2004, p. 492), de cujo julgamento se destaca o seguinte trecho: “Do relevo primacial dos ‘pesos e contrapesos’ no paradigma de divisão dos Poderes, segue-se que à norma infraconstitucional - aí incluída, em relação à Federal, a constituição dos Estados membros -, não é dado criar novas interferências de um Poder na órbita de outro que não derive explícita ou implicitamente de regra ou princípio da Lei Fundamental da República.”

Em complementação aos argumentos anteriores, sob o ponto vista da técnica legislativa, a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, prevê, nos termos da alínea “c”, do inciso III, do art. 11, que, para a obtenção de ordem lógica da disposição normativa, expressam-se por meio dos parágrafos “os aspectos complementares à norma enunciada no ‘caput’ do artigo e as exceções à regra por este estabelecida”.

Dessa maneira, o disposto no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual deve ser interpretado de modo a considerar a expressão “outras autoridades estaduais” no contexto do *caput* do artigo, de forma a complementar o conteúdo da norma nele enunciada. Com o objetivo de manter a coerência com o enunciado no *caput* do artigo, o significado da expressão em referência não pode ser outro senão o da possibilidade de a Mesa da Assembleia Legislativa encaminhar pedido de informação a outras autoridades que integrem a estrutura organizacional do Poder Executivo.

Nesse contexto, podemos enquadrar o grupo de análise técnica do Plano de Cargos, Salário e Carreira da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-MG no conceito de “outras autoridades estaduais” a que se refere o § 3º do art. 54 da Constituição Estadual, ainda que se admita que o grupo de trabalho seja órgão colegiado, na medida em que sua constituição e funcionamento decorrem de ato emanado de autoridade pública estadual. Além disso, o pedido de informações dirigido à Emater-MG relaciona-se com fato sujeito ao controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, nos termos da alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno.

Conclusão

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.791/2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Dilzon Melo, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.793/2014

Mesa da Assembleia Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial requer seja encaminhado ao presidente da Emater pedido de informações sobre como a empresa pretende participar da assistência técnica aos agricultores familiares na sua inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/5/2014, vem agora a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Cadastro Ambiental Rural - CAR - foi instituído pelo Decreto Federal nº 7.029, de 10 de dezembro de 2009, que também instituiu o Programa Mais Ambiente. O objetivo do CAR é que o proprietário rural cadastre sua propriedade, informando a localização da reserva legal e das áreas de preservação permanente - APP -, bem como dados referentes a sua regularização ambiental. A partir dessas informações, se constatada a necessidade de regularização, ele teria um prazo para adequar sua propriedade e, feitas as adequações, teria canceladas as infrações ambientais existentes anteriormente à data de publicação do referido decreto. Os proprietários rurais seriam auxiliados, na regularização, com ações do Programa Mais Ambiente, o qual forneceria educação ambiental, assistência técnica, capacitação de gestores ambientais, além de distribuir mudas e sementes. Todavia, em razão da não implementação do sistema para efetuar o cadastro, o decreto não pôde, à época, ser aplicado efetivamente.

Com a revisão da legislação florestal brasileira, pela Lei Federal nº 12.651, de 2012, o CAR foi incorporado na nova lei, porém a data de corte para o cancelamento das infrações ambientais passou a ser a da publicação do Decreto Federal 6.514, de 22 de julho de 2008, que regulamenta a lei de crimes ambientais. Nesse arcabouço legal, ao inscrever-se no CAR, o proprietário rural com pendências ambientais seria inscrito no Programa de Regularização Ambiental - PRA -, no qual seriam firmados o cronograma de readequação da propriedade e o respectivo termo de compromisso entre o proprietário e o poder público. Após a implantação do sistema informatizado do CAR, os proprietários rurais teriam o prazo de 2 anos para se cadastrarem, fazendo jus ao cancelamento das infrações ambientais. Após 5 anos da implantação do CAR, ficaria vedada a concessão de crédito rural ao proprietário rural não cadastrado.

O CAR e o PRA foram então regulamentados pelo Decreto Federal nº 7.830, de 2012, o qual também revogou o Decreto Federal nº 7.029, de 2009. Porém, o sistema informatizado do CAR ainda não havia sido implementado. Apenas com a publicação do Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014, e da Instrução Normativa nº 2, de 6 de maio de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, estabeleceram-se normas complementares sobre o CAR e foi efetivamente disponibilizado o sistema de cadastro na página do Ministério do Meio Ambiente. Portanto, os prazos para inscrição no CAR passam a contar a partir de 6 de maio de 2014. O Decreto Federal nº 8.235, de 2014, também reinstituíu o Programa Mais Ambiente, nos mesmos moldes do Decreto 7.029, de 2009.

Em virtude da complexidade da interpretação e aplicação da legislação ambiental às propriedades rurais, considera-se essencial a orientação técnica adequada ao produtor rural para que ele forneça as informações corretas no CAR. Para tanto, é necessário que ele consiga delimitar a área da propriedade, da reserva legal e das APPs, além das áreas de uso consolidado existentes nas respectivas APPs e reservas legais. A tarefa não será fácil, sobretudo para os agricultores familiares e demais pequenos proprietários rurais, que normalmente não possuem recursos financeiros para contratar uma consultoria ambiental especializada.

Como forma de suprir essas dificuldades, têm sido discutidas algumas alternativas de assistência técnica ambiental para o cadastramento no CAR. Uma delas é a parceria dos órgãos ambientais com os Sindicatos Rurais e demais entidades associativistas do meio rural para a capacitação de técnicos que auxiliem os produtores. Outra seria a orientação direta dos agricultores por meio de funcionários dos órgãos públicos de meio ambiente e de extensão rural.

O pedido de informações formulado no requerimento em tela encontra-se exatamente nesse contexto. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG - possui uma grande capilaridade no Estado de Minas Gerais e apresenta um corpo técnico capacitado para prestar o serviço de assistência ambiental para cadastro no CAR. Todavia, os técnicos da Emater já acumulam diversas outras funções e, segundo reclamações ouvidas nas audiências públicas realizadas pela Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, o excesso de atribuições e a elevada demanda não permitem ao extensionista cumprir satisfatoriamente as ações dele esperadas. A simples atribuição de mais uma função, não acompanhada de um reforço no corpo de extensionistas, gera dúvidas sobre a eficiência do serviço a ser prestado. Portanto, o requerimento em tela é oportuno por suscitar uma discussão sobre o posicionamento da Emater-MG e sobre as suas possibilidades de atuação.

Não obstante, propomos uma alteração de redação, que apresentamos na Emenda nº 1, sem alterar o conteúdo da solicitação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.793/2014, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº1

Substitua-se, no requerimento, a expressão “Emater” por “Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Dilzon Melo, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.796/2014

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do Requerimento nº 7.796/2014, a Comissão de Cultura solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Cultura pedido de informações, consubstanciadas em cópia do laudo técnico elaborado por engenheiros dessa secretaria, sobre as condições de infraestrutura do prédio do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, localizado em Montes Claros.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 6/5/2014, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.



Fundamentação

A proposição em comento tem por objetivo obter o laudo técnico elaborado pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop - sobre a situação do prédio que abriga, no Município de Montes Claros, o Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez.

O requerimento foi apresentado pelos deputados Carlos Pimenta, Luiz Henrique e Tadeu Martins Leite na 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura, que teve por finalidade debater os problemas enfrentados pela instituição em decorrência das mudanças na direção e no quadro de funcionários e também do estado de conservação de suas instalações.

Durante o evento, o superintendente regional de ensino de Montes Claros, Robson Figueiredo, informou que cerca de R\$117.000,00 foram disponibilizados para iniciar as obras no auditório. Informou, ainda, que um dos anexos do prédio está sem condições de funcionamento, segundo os laudos de dois engenheiros que estiveram no local e recomendaram a sua interdição. Contudo, para que os recursos sejam liberados para essas obras, é também necessário que a Setop faça a vistoria e apresente um laudo técnico.

Após a reunião, os parlamentares visitaram o local e constataram que de fato a infraestrutura precária do imóvel compromete o seu funcionamento: há salas com o teto danificado; em uma delas, há um piano, avaliado em R\$50.000,00, que corre o risco de estragar por causa dos danos no teto; o auditório e a sala de balé estão interditados desde um temporal, ocorrido em janeiro de 2013; e em outra dependência do prédio, há um ar condicionado jogado no chão. Os deputados foram informados que espaços alternativos têm sido usados para cumprir as funções das áreas interditadas - a cantina e a biblioteca, por exemplo, foram transformadas em salas de aula improvisadas.

No que concerne à iniciativa, a proposição encontra amparo no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Assembleia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, por meio de sua Mesa, a secretário de Estado.

Entendemos, portanto, legítima a proposição em tela, não apenas por decorrer das atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, como pelo fato de as informações solicitadas serem relevantes para a população de Montes Claros e de Minas Gerais.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.796/2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.829/2014

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações, consubstanciadas em cópia do projeto do Terminal Metropolitano Bernardo Monteiro, com detalhamento dos itens de acessibilidade.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 9/5/2014, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em estudo busca solicitar informações da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop - acerca do projeto de construção do Terminal Metropolitano Bernardo Monteiro, com detalhamento dos itens de acessibilidade.

De acordo com informações encontradas no *site* da Setop (disponível em: <<http://www.transportes.mg.gov.br>>, acesso em 28 de maio de 2014), o Terminal Bernardo Monteiro integra o Programa de Terminais Metropolitanos do Governo do Estado. Localizado na Avenida Bernardo Monteiro (entre as avenidas Francisco Sales e Andradas), é um dos três terminais situados na região central de Belo Horizonte a receber os ônibus do MOVE Metropolitano originários dos terminais Vilarinho, São Benedito, Justinópolis e Morro Alto que se destinam à área hospitalar. O terminal também receberá futuramente ônibus dos terminais de Sarzedo e Ibirité.

As obras de construção foram iniciadas em 15 de abril e o terminal deve começar a funcionar no ano de 2015, com a previsão de fluxo de 3.800 passageiros nos horários de maior movimento.

Cumpramos ressaltar que o planejamento e a construção de espaços e edifícios de uso público, bem como a fabricação de veículos de transporte coletivo, devem obedecer a uma série de requisitos de acessibilidade, a fim de que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizá-los com conforto e segurança. Trata-se de garantia assegurada pela Constituição Federal, que determina, em seu art. 227, § 2º, a necessidade de acesso adequado aos edifícios de uso público e ao transporte coletivo por parte das pessoas com deficiência. Tal garantia foi posteriormente regulada pela Lei nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade. O detalhamento dos parâmetros de acessibilidade, tanto para a construção dos espaços e edificações como para os veículos de transporte público, é especificado nas normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao transporte coletivo é fundamental para facilitar o seu deslocamento no espaço urbano e a sua participação na vida em sociedade, constituindo-se assim em uma das principais ações do poder público na garantia da inclusão social desse grupo. Portanto, consideramos importante avaliar se o projeto do Terminal Metropolitano Bernardo Monteiro atende adequadamente aos requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação.

Observamos, por fim, que o requerimento em pauta é respaldado pelo art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, que concede ao Poder Legislativo a prerrogativa de solicitar informações a dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo estadual. Configura, dessa forma, legítimo exercício do controle reservado constitucionalmente a este Parlamento.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 7.829/2014.
Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2014.
Hely Tarquínio, relator.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 16/6/2014, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Deiró Marra

exonerando, a partir de 23/6/2014, Leandro Melo Cunha do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas; nomeando Luiz Eduardo Salomão Mendonça para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete da Deputada Liza Prado

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 10/6/2014, que nomeou Roseney Maria de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas; nomeando Maria Tereza Pereira Rios para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

exonerando, a partir de 16/6/2014, João Tadeu Figueiredo Ornelas Braz do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas; nomeando Fernando Augusto Lima Aguiar para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 16/6/2014, Daniel Rosa do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Comissão de Cultura.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, e 21.236, de 19/5/2014, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 2/6/2014, a servidora Rosângela de Fátima Schettino de Souza Watanabe, CPF nº 369.912.956-04, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-66, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.